



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6482



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 9.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.872 - NM, de 21 de setembro de 2023, publicado na edição 6.423 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia os servidores adiante indicados para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda:

- CAUBI VIEIRA PEIXOTO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1;
- UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAÚJO, Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	25
AGETO	25
DETRAN	26
TOCANTINS PARCERIAS	36
IGEPREV	37
MINERATINS	37
NATURATINS	38
RURALTINS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

- CAUBI VIEIRA PEIXOTO, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1;
- UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAÚJO, Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2024:

- ALDENI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11882328-1, FC-SECAD-1;
- ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, matrícula 11141921-2, FC-SECAD-6;
- ALINE SOUZA SOARES, matrícula 11608404-1, FC-SECAD-3;
- ALZIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 583999-1, FC-SECAD-2;
- AMILTON BUARQUE DE VASCONCELOS, matrícula 11217774-1, FC-SECAD-3;
- ANGÉLICA LIMA MENDONÇA, matrícula 1227017-4, FC-SECAD-3;
- ÂNGELO MAURÍCIO FERRAZ DE NOVAES, matrícula 11143665-2, FC-SECAD-2;
- ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-4;
- ANNYE CAROLINE DA SILVA NERES CAVALCANTE, matrícula 11198850-1, FC-SECAD-2;
- ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1281682-1, FC-SECAD-5;
- ARQUIMEDES BESERRA DE ANDRADE, matrícula 11218762-1, FC-SECAD-2;
- AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, matrícula 458329-3, FC-SECAD-6;
- BRENDABRAGANÇADE SOUZACAVALCANTE, matrícula 1273108-1, FC-SECAD-6;
- BRUNO AKITAYA, matrícula 11149191-2, FC-SECAD-4;
- CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO, matrícula 1094548-1, FC-SECAD-1;
- CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 11219572-1, FC-SECAD-6;
- CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, FC-SECAD-2;
- CHRISTIANE ANDREA BRENNER, matrícula 124245-3, FC-SECAD-3;
- CLAILTON NOLETO, matrícula 595825-1, FC-SECAD-5;
- CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 877958-1, FC-SECAD-5;
- DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3, FC-SECAD-5;
- DESVÂNIA DA SILVA TOMAS, matrícula 536213-1, FC-SECAD-4;
- DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA FREITAS, matrícula 481236-1, FC-SECAD-1;
- DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-5;
- DORILENE NUNES PEREIRA, matrícula 546176-1, FC-SECAD-5;
- ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-2;

27. EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR, matrícula 1067737-1, FC-SECAD-6;
28. ELAINE PIRES RIBEIRO, matrícula 725617-3, FC-SECAD-3;
29. ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO, matrícula 1092200-1, FC-SECAD-5;
30. ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1094971-1, FC-SECAD-6;
31. ERICA SOUSA NASCIMENTO, matrícula 11149485-2, FC-SECAD-3;
32. EUNICE GONÇALVES PEREIRA, matrícula 674673-1, FC-SECAD-1;
33. EVA VILMA COSTA FERREIRA, matrícula 11222654-1, FC-SECAD-6;
34. FABIOLA SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, FC-SECAD-4;
35. FABIULA PAZ SIRIANO FEITOSA, matrícula 826197-2, FC-SECAD-1;
36. FERNANDA CARLOS MACIEL, matrícula 1092235-7, FC-SECAD-3;
37. FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 47226-1, FC-SECAD-2;
38. FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula 1085182-2, FC-SECAD-6;
39. FLÁVIO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula 1065556-1, FC-SECAD-1;
40. FRANCISCA VANDERLI DA SILVA, matrícula 807385-4, FC-SECAD-4;
41. FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, matrícula 918754-3, FC-SECAD-6;
42. FREDSON LIARTE VIANA, matrícula 951319-2, FC-SECAD-2;
43. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS, matrícula 804712-1, FC-SECAD-4;
44. GERALDO MEDEIRO DANTAS, matrícula 799352-3, FC-SECAD-1;
45. GERMÂNIO DA SILVA QUARESMA BITTENCOURT, matrícula 11176717-1, FC-SECAD-4;
46. GILVAM BRITO CARVALHO, matrícula 891785-1, FC-SECAD-2;
47. GILVÂNIA APARECIDA RIBEIRO MENDES, matrícula 909110-4, FC-SECAD-2;
48. ISABELLAALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FC-SECAD-5;
49. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-3;
50. JAESIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 11169184-1, FC-SECAD-1;
51. JAINE POLICENA FREITAS, matrícula 581115-6, FC-SECAD-6;
52. JESULINO SILVA NEVES, matrícula 666947-3, FC-SECAD-6;
53. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 562121-3, FC-SECAD-2;
54. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-3;
55. JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, FC-SECAD-6;
56. JOSÉ DARC GOMES DOS SANTOS, matrícula 367415-3, FC-SECAD-1;
57. JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 925990-1, FC-SECAD-6;
58. JOSENILDE FERNANDES E SILVA, matrícula 11142570-2, FC-SECAD-1;
59. JOSIAS CÂNDIDO FREIRE, matrícula 424393-3, FC-SECAD-6;
60. KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1, FC-SECAD-4;
61. KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, matrícula 1074067-1, FC-SECAD-6;
62. LEANDRO LUZIM BORGES, matrícula 833104-1, FC-SECAD-6;
63. LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-4;
64. LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 965331-1, FC-SECAD-3;
65. LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, matrícula 11228970-1, FC-SECAD-4;
66. LUANE GOMES CUNHA MANDUCA, matrícula 47779-3, FC-SECAD-6;
67. LUCIANO SILVA DOS SANTOS, matrícula 11229560-1, FC-SECAD-6;
68. LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, matrícula 310107-2, FC-SECAD-4;
69. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, FC-SECAD-6;
70. MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, FC-SECAD-2;
71. MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FC-SECAD-5;
72. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula 647140-1, FC-SECAD-6;
73. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-6;
74. MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 799583-1, FC-SECAD-6;
75. MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 415719-2, FC-SECAD-3;
76. MARIA RITA DA SILVA, matrícula 895109-4, FC-SECAD-2;
77. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula 882218-1, FC-SECAD-6;
78. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula 550660-1, FC-SECAD-2;
79. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FC-SECAD-3;
80. MARINA FERNANDES DE SOUZANOUEIRA, matrícula 11150254-2, FC-SECAD-2;
81. MATEUS JOSÉ XAVIER DA SILVA, matrícula 1281089-2, FC-SECAD-6;
82. MAYCON MATOS OLIVEIRA, matrícula 1272039-1, FC-SECAD-5;
83. MERCES BATISTA RODRIGUES, matrícula 609496-4, FC-SECAD-2;
84. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 647710-1, FC-SECAD-5;
85. MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, FC-SECAD-4;
86. MÔNICA RODRIGUES DIAS, matrícula 647047-2, FC-SECAD-2;
87. NATHÁLIA SILVA CUNHA, matrícula 11175338-1, FC-SECAD-5;
88. OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula 498560-1, FC-SECAD-2;
89. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-5;
90. PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, FC-SECAD-4;
91. PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, matrícula 1275119-1, FC-SECAD-6;
92. PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11125900-1, FC-SECAD-3;
93. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, matrícula 1270451-1, FC-SECAD-5;
94. PEDRO JAMES MARTINS TEIXEIRA, matrícula 11187212-1, FC-SECAD-4;
95. PENÉLOPE DE AZEVEDO SOUSA, matrícula 1270397-1, FC-SECAD-6;
96. RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1, FC-SECAD-4;
97. RENATO REOLON, matrícula 1285459-1, FC-SECAD-6;
98. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 530326-2, FC-SECAD-2;
99. RODRIGO ALEXANDRE GOMES, matrícula 824061-2, FC-SECAD-6;
100. RONAIR APARECIDA DA SILVA, matrícula 960278-1, FC-SECAD-6;
101. ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA, matrícula 658355-2, FC-SECAD-5;
102. ROSÂNGELA GOMES DA COSTA, matrícula 1274538-1, FC-SECAD-3;
103. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-4;
104. ROSILDA FREITAS GOMES, matrícula 862049-1, FC-SECAD-2;
105. ROSILENE LIMA COELHO, matrícula 507171-4, FC-SECAD-4;
106. ROZIANI LIANDRO FERREIRA, matrícula 11234954-1, FC-SECAD-5;
107. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-3;
108. RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 945472-3, FC-SECAD-3;
109. SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 875470-1, FC-SECAD-4;
110. SERGIO ZENO GRANETTO, matrícula 1017543-1, FC-SECAD-6;
111. SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, FC-SECAD-3;
112. SILVIA COSTA TAKAHASHI, matrícula 1144405-5, FC-SECAD-4;
113. SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, matrícula 985330-3, FC-SECAD-5;
114. SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, matrícula 556522-1, FC-SECAD-2;
115. SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 1049330-2, FC-SECAD-5;
116. TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1273264-1, FC-SECAD-3;
117. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO, matrícula 957243-2, FC-SECAD-2;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

118. VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES, matrícula 1093487-1, FC-SECAD-2;
119. VIRGINIA NEVES DA CRUZ, matrícula 1157035-4, FC-SECAD-3;
120. WALESKA ZANINA AMORIM, matrícula 710377-2, FC-SECAD-4;
121. WANESSA BARROS DE CARVALHO, matrícula 755014-1, FC-SECAD-3;
122. WESLA DA COSTA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 1270320-1, FC-SECAD-2;
123. WESLEY DIAS SOBRINHO, matrícula 11155140-1, FC-SECAD-4;
124. WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA, matrícula 1054880-1, FC-SECAD-4;
125. WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, matrícula 965768-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA, matrícula 674531-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Administração:

1. JÉSSICA FERREIRADASILVA, matrícula 1284711-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI -1;
2. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, Assessoramento Contábil, FCAC -1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 626342-3;
2. WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, matrícula 1280201-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 5 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIÃO, matrícula 1044249-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 6 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado do Rio Grande do Norte a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 433/2023/DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede desconto em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de desconto em férias ao CAP QOBM RG 00.401-09 JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - Matr. 126126-1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, suspensas através do BG 1601, de 26 de julho de 2023, para usufruto no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2023. Fica um restante de 15 (quinze) dias para usufruto data oportuna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO Nº 4/2023/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00869.2023
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do auto de infração aplicado - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO INFERIDA, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/12/2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 5/2023/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00604.2023
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS TAQUARALTO LTDA
CPF/CNPJ: 01.718.083/0001-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20/12/2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 5/2023/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00870.2023
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do auto de infração aplicado - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO INFERIDA, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/12/2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 6/2023/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00452.2023
Recorrente: Camila Afonso dos Santos
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - narrativa não apresenta subsídio legal, argumentos ou documentos que justifique a alteração total da decisão em primeira instância - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22/12/2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 6/2023/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00868.2023
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do auto de infração aplicado - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO INFERIDA, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/12/2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 7/2023/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00867.2023
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TOCANTINS CPF/CNPJ: 10.742.006/0001-98
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do auto de infração aplicado - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO INFERIDA, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/12/2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 3716/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/006175
INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Adão Ian Pontes Amorim
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1037544/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017. SEMCONARA2 - Semus - Convênio - Aragominas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1160, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/02/2023 a 07/02/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3730/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022572
INTERESSADO(A): FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 1117734/1
CPF: XXX.XXX.953-09
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marchal Ribas Junior

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3962/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009277
INTERESSADO(A): LORIEN SCHENATTO
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Schenatto Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077554/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LORIEN SCHENATTO, por meio do Despacho nº 22, de 05 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/12/2023 a 01/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3963/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022830
INTERESSADO(A): ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO
NOME DO DEPENDENTE: Nargela Vitória de Lima Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 539536/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia
MUNICÍPIO: LAJEADO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 4409, de 13 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/09/2023 a 28/09/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3970/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023419
INTERESSADO(A): DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 1231332/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4095/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000834
INTERESSADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR GRACIANO DE SOUSA
SERVIDOR(A) INATIVO: Antonio Eugenio de Souza
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 252855/1
CPF: XXX.XXX.701-30
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) interessado em referência, em virtude do óbito do servidor/Inativo, Antonio Eugenio de Souza, ocorrido em 30 de outubro de 2023, que ocupava o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na condição de Remanescente de Goiás - não estável.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.” (grifos inseridos)

Diante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando a natureza do vínculo funcional do servidor/Inativo, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**2º TERMO DE ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 33010.000010/2022**
Republicado para correção

Processo nº: 2022/33001/000027
Termo de Colaboração: 33010.000010/2022
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
CNPJ: 11.379.444/0001-04
Objeto da Parceria: Aquisição de equipamentos para instalação de unidade de beneficiamento de mandioca, visando atender a comunidade Sítio Planalto I no município de Aparecida do Rio Negro.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000010/2022 para 30/06/2024, em função das razões apresentadas no Ofício IVNDH 0050/2023, de fls. 678, bem como do Parecer Técnico Seagro/DAPEC/GFA Nº 004/2023 de fls. 684 a 685, e Parecer Jurídico nº 81/2023 de fls. 696 a 698, que são favoráveis ao atendimento do pleito.
Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022.
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2024
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Raimundo Silva de Oliveira - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 09 CEDCA-TO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Organizações da Civil, junto ao CEDCA-TO, para o biênio 2024-2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, após deliberação em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo de escolha das organizações da sociedade civil junto ao CEDCA, para o biênio 2024 a 2026, de acordo com a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil:

1. Maria Vanir Ilídio
2. Luana Raquel Costa Porto
3. Maria de Jesus da Costa e Silva

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1731/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes escolares, para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio matriculados no turno matutino da unidade escolar contemplada por emenda parlamentar, sendo ela: Escola Estadual José Alves de Assis - Pindorama do Tocantins;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 405/2023/DPA, para aquisição de uniformes escolares para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio matriculados no turno matutino da unidade escolar contemplada por emenda parlamentar, sendo ela: Escola Estadual José Alves de Assis - Pindorama do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DIAN VARIEDADES LTDA.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2349 Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fontes - 500.1001.104 e 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/008015.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIAN VARIEDADES LTDA	11.226.934/0001-62	R\$ 50.095,80
VALOR TOTAL		R\$ 50.095,80

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/022487
CONTRATO Nº: 124/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.358.829/0001-61
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG.
VALOR: R\$ 630.332,50 (seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jéssica de Oliveira Melo Nazak - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/022487
CONTRATO Nº: 125/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.477.490/0002-81
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG.
VALOR: R\$ 1.170.617,50 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José Flávio de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/008015
CONTRATO Nº: 127/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio matriculados no turno matutino da unidade escolar contemplada por emenda parlamentar, sendo ela: Escola Estadual José Alves de Assis - Pindorama do Tocantins.
VALOR: R\$ 50.095,80 (cinquenta mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2349
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 500.1001.104 / 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 3 meses contados à partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o fluxo de análise dos processos de prestações de contas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece fluxo para análise dos processos de prestação de contas, instruídos pelas Unidades Executoras e, analisados pelas Superintendências Regionais de Educação e pela Diretoria de Prestação de Contas.

I - As prestações de contas constantes no art. 1º se referem aos repasses de recursos de. CONVÊNIO; EMENDA PARLAMENTAR; FUNDESCOLA; GESTÃO COMPARTILHADA; PEA; PNAE BÁSICO; PNAE PIONEIROS MIRINS; PNAE INTEGRAL; PNAE EJA; PNAE QUILOMBOLA; PROJÓVEM; SUPRIMENTO FUNDO; TRANSPORTE ESCOLAR.

II - Na criação ou extinção de qualquer programa que decorra da necessidade de prestar contas fica este automaticamente, sujeito ao fluxo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Os processos relativos ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações integradas, permanecerão sob análise exclusiva da Diretoria de Prestação de Contas, devendo seguir somente as regras estabelecidas nos arts. 2º e 3º desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os processos de prestação de contas autuados pelas Unidades Executoras (UEX) a partir do exercício de 2024, serão em formato digital, por meio do Sistema de Gestão de Documentos (SGD) devendo conter todos os documentos listados nesta Instrução Normativa além de constar o seguinte:

I - Autuação como processo no SGD (ex: 2023/27000/00000);

II - Documentos devidamente assinados;

III - Documentos nomeados de maneira correta, conforme art. 5º, II, §1º e art. 8º, I.

Art. 3º A Autuação dos processos em meio digital se dará nas Superintendências Regionais de Educação e funcionará da seguinte forma.

Parágrafo único: A Unidade Executora encaminhará um Documento de Formalização de Demanda (DFD), via SGD para a SRE que, autuará o processo digital e devolverá o processo para a UEX de origem para instruir o processo com os documentos pertinentes a cada prestação de contas.

Art. 4º Os processos já autuados em meio físico até o dia 31/12/2023, deverão, obrigatoriamente, seguir as regras estabelecidas pelo Memorando Circular nº 125/2023/GABINETE-SEDUC.

Art. 5º As análises das prestações de contas serão feitas por servidores lotados nos cargos de técnico do núcleo de controle interno, vinculados à assessoria executiva, conforme Instrução Normativa nº 15, de 22 de dezembro de 2023.

I - Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 22 de dezembro de 2023, será composto por no mínimo três servidores, sendo obrigatório na sua composição que ao menos um servidor seja efetivo, sendo este o responsável por assinar os relatórios, juntamente com o técnico que realizou.

II - O técnico do núcleo de controle interno será responsável pela análise documental dos processos de prestação de contas.

§1º Entende-se por análise documental os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento à Concedente;

b) Ficha Cadastral;

c) Cópia do ato de designação do responsável pela aplicação (presidente ou prefeito);

d) Rol dos Responsáveis;

e) Portaria de nomeação dos responsáveis pelos atestos;

f) Tabela de Diárias e Auxílios Financeiros;

g) Cronograma de Desembolso;

h) Programação de Desembolsos - PD's;

i) Relatório de cumprimento do objeto;

j) Relação de Pagamentos;

k) Relação de Bens (se for o caso);

l) Cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

m) Parecer do Conselho Fiscal ou Consultivo ou Declaração de Regularidade;

n) Notas Explicativas quanto ao não cumprimento das legislações pertinentes, no todo ou em parte;

o) Termo de Doação de Bens Móveis (adquiridos e produzidos) se for o caso;

p) Cópia do Termo de Entrega e Recebimento de Obras (se for o caso);

q) Pesquisa de preços (se for o caso);

r) Declaração de realização do pregão ou dispensa eletrônica, se for o caso;

s) Declaração de realização da despesa (se for o caso);

t) Análise do documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica ou instrumento congêneres);

u) Conciliação entre os extratos, notas fiscais e relação de pagamento.

III - Após a realização da análise documental referenciada no inciso anterior, será elaborado relatório de fiscalização, da seguinte forma:

§1º O relatório de fiscalização poderá ser diligenciado junto à Unidade Executora (UEX) por no máximo três vezes.

§2º Após o cumprimento da diligência pela UEX, o processo deverá ser encaminhado pela SRE para a Diretoria de Prestação de Contas, para os trâmites subsequentes.

§3º Após a terceira diligência junto à UEX e, não havendo regularização das pendências identificadas, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Prestação de Contas para providências subsequentes.

IV - A assinatura do relatório de fiscalização elaborado pela SRE será pelos seguintes agentes:

a) Técnico que realizou a análise do processo;

b) Responsável pelo Núcleo de Controle Interno.

Parágrafo único: Os despachos de encaminhamentos dos processos de prestação de contas, serão assinados pelo Superintendente Regional de Educação ou, representante legal nomeado.

Art. 6º Da periodicidade da análise pela Superintendência Regional de Educação.

I - Cabe a SRE fazer a análise documental do processo de prestação de contas relativo aos programas art. 1º, I, de forma trimestral.

a) A Unidade Executora encaminhará, via SGD, os processos de prestação de contas à SRE ao final de cada trimestre, respeitando o prazo máximo estabelecido pelo inciso segundo deste artigo.

II - As entregas trimestrais que se referem o inciso anterior se darão no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do trimestre.

Art. 7º À Diretoria de Prestação de Contas cabe à análise financeira do processo de prestação de contas.

Art. 8º Após o recebimento e verificação das conformidades do processo de prestação de contas na fase da análise documental proceder-se-á a análise financeira.

I - Os documentos que compreendem a análise financeira são os que seguem:

a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

b) Extrato completo conta corrente;

c) Extrato completo de aplicação financeira;

d) Ordem Bancária;

e) Comprovantes de restituições;

f) Balancete de verificação contábil;

g) Certidões negativas de tributos;

h) Relatório de Execução Físico-Financeira - Programa de Alimentação Escolar.

II - Após a análise financeira caberá a Diretoria de Prestação de contas emitir os seguintes documentos:

a) Parecer de aprovação, caso haja aprovação na parte documental analisada pela SRE e aprovação na análise financeira feita pela DPC, nesse caso o processo seguirá para baixa patrimonial e, posteriormente, será enviado à Unidade Executora para arquivamento.

b) Relatório de fiscalização, caso haja a necessidade de diligenciar o processo para complementação de documentação pela Unidade Executora, após a complementação, o processo seguirá para baixa patrimonial e, posteriormente, será enviado à Unidade Executora para arquivamento.

c) Relatório de fiscalização com parecer de aprovação com ressalvas.

Art. 9º O fluxo de comunicação entre Unidade Executora, Superintendência Regional de Educação e Diretoria de Prestação de Contas, se dará via e-mail institucional, as Unidades Executoras e Superintendências Regionais poderão solicitar a criação do e-mail institucional.

Art. 10. As regras previstas nesta Instrução Normativa valerão a partir do dia 02/01/2024, estando sujeitas ao cumprimento do estabelecido a Diretoria de Prestação de Contas, as Superintendências Regionais de Educação e as Unidades Executoras.

Art. 11. Fazem parte desta Instrução Normativa os anexos.

I - Anexo 1, Relatório de Fiscalização primeira análise, Programa Gestão Compartilhada;

II - Anexo 2, Relatório de Fiscalização segunda análise, Programa Gestão Compartilhada;

III - Anexo 3, Despacho para cumprimento de diligências, Programa Gestão Compartilhada;

IV - Anexo 4, Despacho de encaminhamento para a Diretoria de Prestação de Contas, Programa Gestão Compartilhada;

V - Anexo 5, Relatório de Fiscalização primeira análise, Programa Nacional de Alimentação Escolar;

VI - Anexo 6, Relatório de Fiscalização segunda análise, Programa Nacional de Alimentação Escolar;

VII - Anexo 7, Despacho para cumprimento de diligências, Programa Nacional de Alimentação Escolar;

VIII - Anexo 8, Despacho de encaminhamento para a Diretoria de Prestação de Contas, Programa Nacional de Alimentação Escolar;

IX - Anexo 9, Modelo de Documento de Formalização de Demanda (DFD).

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Anexo 1 - Relatório de Fiscalização primeira análise, Programa Gestão Compartilhada.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
MUNICÍPIO	Nome da cidade - TO	SRE	Nome da SRE		
PROGRAMA	Gestão Compartilhada			EXERCÍCIO	2024
ASSUNTO	Prestação de Contas	Volume(s)	02	RECEITA	R\$ 0,00
PRESIDENTE				DESPESA	R\$ 0,00
TESOUREIRO					
SGD	2024/27009/000000	MINUTA	/2024		

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0000/2024
1ª Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas do 1º trimestre, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações de Apoio às Unidades Escolares/SEDUC, Instrução Normativa/SEDUC nº 06/2010 e Instruções Normativas/TCE nº 4/2004 e 8/2004, constatou-se as seguintes ocorrências:

Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando.

Todos os documentos regularizados serão anexados após a última página da prestação de contas, sendo vedado pela Lei nº 9.784/99, em seu art. 22, §4º, retirar páginas da respectiva ordem. A não regularização dos itens acima implicará na inadimplência da Associação perante os órgãos competentes.

Sugiro a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Superintendência Regional de Educação para as providências de praxe.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

Nome Completo do Analista
Matrícula: 000000-0
Analista Técnico

Nome Completo do Responsável pelo Núcleo
Responsável pelo Núcleo de Controle Interno
Matrícula: 000000-0

Anexo 2 - Relatório de Fiscalização segunda análise, Programa Gestão Compartilhada.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
MUNICÍPIO	Nome da cidade - TO	SRE	Nome da SRE		
PROGRAMA	Gestão Compartilhada			EXERCÍCIO	2024
ASSUNTO	Prestação de Contas	Volume(s)	02	RECEITA	R\$ 0,00
PRESIDENTE				DESPESA	R\$ 0,00
TESOUREIRO					
SGD	2024/27009/000000	MINUTA	/2024		

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0000/2024
2ª Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas do 1º trimestre, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações de Apoio às Unidades Escolares/SEDUC, Instrução Normativa/SEDUC nº 06/2010 e Instruções Normativas/TCE nº 4/2004 e 8/2004, procedida a verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 e Despacho nº 0000/2024, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando.

Todos os documentos regularizados serão anexados após a última página da prestação de contas, sendo vedado pela Lei nº 9.784/99, em seu art. 22, §4º, retirar páginas da respectiva ordem. A não regularização dos itens acima implicará na inadimplência da Associação perante os órgãos competentes.

Sugiro a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Superintendência Regional de Educação para as providências de praxe.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

Nome Completo do Analista
Matrícula: 000000-0
Analista Técnico

Nome Completo do Responsável pelo Núcleo
Responsável pelo Núcleo de Controle Interno
Matrícula: 000000-0

Anexo 3 - Despacho para cumprimento de diligências, Programa Gestão Compartilhada.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
MUNICÍPIO	Nome da Cidade - TO	SRE	Nome da SRE
PROGRAMA	Gestão Compartilhada	EXERCÍCIO	2024
ASSUNTO	Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 SGD: 2024/27009/000000 - Prestação de Contas		

DESPACHO Nº 0000/2024

Com base no Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 de 2ª Análise, converto o Processo em diligência e encaminho-o à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL XXXXX, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências levantadas.

Assim sendo, fica concedido o prazo de 30 dias a contar do recebimento do Processo, para o cumprimento do solicitado.

O não cumprimento, no prazo concedido, incidirá aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

NOME COMPLETO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL
Superintendente Regional de Educação

Anexo 4 - Despacho de encaminhamento para a Diretoria de Prestação de Contas, Programa Gestão Compartilhada.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
MUNICÍPIO	Nome da Cidade - TO	SRE	Nome da SRE
PROGRAMA	Gestão Compartilhada	EXERCÍCIO	2024
ASSUNTO	Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 SGD: 2024/27009/000000 - Prestação de Contas		

DESPACHO Nº 0000/2024

Com base no Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 de 2ª Análise, do Núcleo Regional de Prestação de Contas de Palmas, referente ao Processo de Prestação de Contas diligenciado e encaminhado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL xxxxxx, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências levantadas, e tendo a mesma atendida totalmente as diligências, encaminho o referido processo à Diretoria de Prestação de Contas da Seduc para as providências de praxe.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

NOME COMPLETO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL
Superintendente Regional de Educação

Anexo 5 - Relatório de Fiscalização primeira análise, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
MUNICÍPIO	Nome da cidade - TO	SRE	Nome da SRE		
PROGRAMA	Nacional de Alimentação Escolar		EXERCÍCIO	2024	
ASSUNTO	Prestação de Contas	Volume(s)	02	RECEITA	R\$ 0,00
PRESIDENTE				DESPEGA	R\$ 0,00
TESOUREIRO					
SGD	2024/27009/000000		MINUTA	/2024	

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0000/2024 1ª Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas do 1º trimestre, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações de Apoio às Unidades Escolares/SEDUC, Instrução Normativa/SEDUC nº 06/2010 e Resolução/FNDE nº 06/2020 e Instruções Normativas/TCE nº 4/2004 e 8/2004, constatou-se as seguintes ocorrências:

Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando.

Todos os documentos regularizados serão anexados após a última página da prestação de contas, sendo vedado pela Lei nº 9.784/99, em seu art. 22, §4º, retirar páginas da respectiva ordem. A não regularização dos itens acima implicará na inadimplência da Associação perante os órgãos competentes.

Sugiro a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Superintendência Regional de Educação para as providências de praxe.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

Nome Completo do Analista
Matrícula: 000000-0
Analista Técnico:

Nome Completo do Responsável pelo Núcleo
Responsável pelo Núcleo de Controle Interno
Matrícula: 000000-0

Anexo 6 - Relatório de Fiscalização segunda análise, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
MUNICÍPIO	Nome da cidade - TO	SRE	Nome da SRE		
PROGRAMA	Nacional de Alimentação Escolar		EXERCÍCIO	2024	
ASSUNTO	Prestação de Contas	Volume(s)	02	RECEITA	R\$ 0,00
PRESIDENTE				DESPEGA	R\$ 0,00
TESOUREIRO					
SGD	2024/27009/000000		MINUTA	/2024	

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0000/2024 2ª Análise

Procedida a análise da documentação apresentada na prestação de contas do 1º trimestre, com base no Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações de Apoio às Unidades Escolares/SEDUC, Instrução Normativa/SEDUC nº 06/2010 e Resolução/FNDE nº 06/2020 e Instruções Normativas/TCE nº 4/2004 e 8/2004, procedida a verificação dos apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 e Despacho nº 0000/2024, constatou-se ainda as seguintes ocorrências:

Identificação do documento. Pendência. Comando;
Identificação do documento. Pendência. Comando.

Todos os documentos regularizados serão anexados após a última página da prestação de contas, sendo vedado pela Lei nº 9.784/99, em seu art. 22, §4º, retirar páginas da respectiva ordem. A não regularização dos itens acima implicará na inadimplência da Associação perante os órgãos competentes.

Sugiro a conversão do presente processo em diligência para regularização das pendências levantadas.

Encaminhem-se os autos à Superintendência Regional de Educação para as providências de praxe.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos XX dias do mês de xxxx de xxx.

Nome Completo do Analista

Matrícula: 000000-0

Analista Técnico:

Nome Completo do Responsável pelo Núcleo

Responsável pelo Núcleo de Controle Interno

Matrícula: 000000-0

Anexo 7 - Despacho para cumprimento de diligências,
Programa Nacional de Alimentação Escolar.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
MUNICÍPIO	Nome da Cidade - TO	SRE	Nome da SRE	
PROGRAMA	Nacional de Alimentação Escolar	EXERCÍCIO	2024	1º Trimestre
ASSUNTO	Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 SGD: 2024/27009/000000 - Prestação de Contas			

DESPACHO Nº 0000/2024

Com base no Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 de 1ª Análise, converto o Processo em diligência e encaminho-o à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL xxxxxxxx, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências levantadas.

Assim sendo, fica concedido o prazo de 30 dias a contar do recebimento do Processo, para o cumprimento do solicitado.

O não cumprimento, no prazo concedido, incidirá aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO em Palmas, aos XX dias do mês de xxx de xxx.

NOME COMPLETO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL
Superintendente Regional de Educação

Anexo 8 - Despacho de encaminhamento para a Diretoria de Prestação de Contas, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL - CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
MUNICÍPIO	Nome da Cidade - TO	SRE	Nome da SRE	
PROGRAMA	Gestão Compartilhada	EXERCÍCIO	2024	
ASSUNTO	Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 SGD: 2024/27009/000000 - Prestação de Contas			

DESPACHO Nº 0000/2024

Com base no Relatório de Fiscalização nº 0000/2024 de 2ª Análise, do Núcleo Regional de Prestação de Contas de Palmas, referente ao Processo de Prestação de Contas diligenciado e encaminhado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL xxxxxxxx, para o fim específico de providenciar a regularização das pendências levantadas, e tendo a mesma atendida totalmente as diligências, encaminho o referido processo à Diretoria de Prestação de Contas da Seduc para as providências de praxe.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO em Palmas, aos XX dias do mês de xxxxxx de xxx.

NOME COMPLETO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL
Superintendente Regional de Educação

Anexo 9 - Documento de Formalização de Demanda

Unidade Executora:	CNPJ:
Superintendência Regional de Educação:	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (63)
1. Objeto: Processo de Prestação de Contas Anual do Programa xxxxxxxx, do exercício de 202x.	
2. Justificativa da necessidade da autuação do processo: Formalização do processo de prestação de contas do xxxxxxxx para encaminhamento à SRE de XXXX	
4. Observações gerais:	
4.1. Prazo de Execução: 01/01/202x a 31/12/202x	
4.2. Local da Execução: Escola Estadual XXXXX	
4.3. Servidor responsável para esclarecimentos:	
4.4. Prazo para prestação de contas: xxxxxxxx	
Local/ data Responsável pela Formalização da Demanda (Nome, matrícula e assinatura)	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a autuação do processo e demais providências cabíveis.	
OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: M A P SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 26.686,59 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 37.335,00 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvã Carneiro Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.949,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 112,00 (Cento e doze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luana de Oliveira Pinto.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES.
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.637,84 (Oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 37.631,34 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.559,81 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.792,88 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: P SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.251,50 (Sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/147304
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.745,10 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TXUIRI HINÃ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Indígena Txuiri Hinã
CONTRATADA: P R Coelho Alimentos Ltda
CNPJ: 41.930.974/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Txuiri Hinã, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.532,46 (Trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Cláudio Coelho

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 994, Setor: Zona Suburbana, São Salvador do Tocantins - TO.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
HÉLEM FERNANDA DE LIMA, matrícula nº 1208268-1

EQUIPE DE APOIO:
ANA LÚCIA DA SILVA SOUZA DOS REIS, matrícula nº 476964-2
NATALIA SOARES NEVES, matrícula nº 11893567-1
RIVANDO DA ANUNCIAÇÃO RAMALHO, matrícula nº 11877650-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 07.265.682/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.866,36 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Aparecida Alves de Lima

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.846,67 (Doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.191,46 (Vinte e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Alvorada, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.027,84 (Quatorze mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcio Neri Passos de Moraes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DO COLÉGIO ESTADUAL ADJULIO BALTHAZAR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjulio Balthazar
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.367,45 (Nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjulio Balthazar
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.836,83 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjulio Balthazar

CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.610,45 (Nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjulio Balthazar

CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA

CNPJ: 07.265.682/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.248,20 (Doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Aparecida Alves de Lima

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA
DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO**PORTARIA Nº 01/2023/CE31M, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto de certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES, matrícula nº 1142860-1,

EQUIPE DE APOIO:

Patrício Rodrigues Pereira, matrícula nº 1120468-10,

Luís da Silva Neto, matrícula nº 678585-14,

Ruth Rocha Alves, matrícula nº 11743190-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5927, do dia 14 de setembro de 2021.

CAMILA NAZÁRIO RIBEIRO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023 27000 019191

CONTRATO Nº: 104/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratada
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/019191
CONTRATO Nº: 105/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.
VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratada
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/006063
CONTRATO Nº: 121/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA.
CNPJ: 01.244.675/0001-49
OBJETO: Aquisição de mudas naturais, insumos e arranjos artificiais para atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC/TO, Anexos, Escolas de Tempo Integral e SRE's.
VALOR: R\$ 156.821,40 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratada
José Evandir Gasparin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/05311
Nº CONTRATO: 004/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.697.365/0001-00
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DA FONTE DOS RECURSOS:
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.
Natureza de despesa: 44.90.51.
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.101
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2019/27000/017339
Nº CONTRATO: 006/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRITO LTDA
CNPJ: 17.831.102/0001-51
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DA FONTE DOS RECURSOS:
Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.1086.
Natureza de despesa: 44.90.51.
Fontes: 540.0000.000 e 500.1001.10
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/011713
Nº CONTRATO: 019/2015
ADITIVO Nº: 8
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: PINTO & FRANCO LTDA,
CNPJ: 20.374.091/0001-32
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 019/2015, conforme previsto na Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do termo inicial.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 10 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José do Bonfim Pinto - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO
À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Macedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.236,82 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ocelita Maurício Gama dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 139.259,75 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da SilvaKLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: L. F. M. Albuquerque
CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.511,70 (vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques ALBUQUERQUEKLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: Geovane N. de Souza
CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.248,43 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane Nunes de SouzaKLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: 30.300.327 Lucas Eduardo Lemes de Souza
CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.300,10 (onze mil, trezentos reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de SouzaKLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME (FORA DE HORA)
CNPJ: 08.415.968/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.296,60 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora:

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.326,01 (vinte e sete mil, trezentos e vinte seis reais e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora:

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

GENÉSIO DE SOUSA BRAGA NETO

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 3/2024/GABSEC, DE 02/01/2024.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.208/2023/GABSEC, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao exercício de 2024, fixa o calendário do exercício de 2024 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 77, V, 79-A e 79-B, II, §1º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I à Portaria SEFAZ nº 1.208/2023/GABSEC, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ nº 03, de 02 de janeiro de 2024

**CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA
EXERCÍCIO 2024**

TABELA I			
FORMA DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO 2024	
		PLACA	VENCIMENTO
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	Todas	31/01/2024
	SEM DESCONTO	Todas	15/10/2024

TABELA II			
FORMA DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO 2024	
		PARCELA	PLACA
PARCELADO	1ª	Todas	31/01/2024
	2ª	Todas	15/02/2024
	3ª	Todas	15/03/2024
	4ª	Todas	15/04/2024
	5ª	Todas	15/05/2024
	6ª	Todas	17/06/2024
	7ª	Todas	15/07/2024
	8ª	Todas	15/08/2024
	9ª	Todas	16/09/2024
	10ª	Todas	15/10/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1403/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Arraias, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sérgio Miyoshi Kita	CRM - TO 1402	Médico
Kellen Malaquias	CRBM-TO 1270	Biomédico
Raphaella Bento de Oliveira	CRF-TO 1997	Farmacêutica/Bioquímica
Kézia Tavares Babosa Santana	COREN - TO 427	Enfermeira
Gláucio Cardoso Santana	CRF-TO 663	Farmacêutico/Bioquímico
Elisângela Barbosa Conceição	Assistente de Serviço em Saúde	Mat: 974058-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1404/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Asau Furini Ferreira Barros	CRM 4639- TO	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis	CRM 4697 - TO	Médica
Claudinéia Ferreira de Oliveira Alves	CRESS 1909 - TO	Assistente Social
Dilvani Firmino da Cunha	COREN 140726- TO	Técnica em Enfermagem
Davi de Oliveira Germano	COREN 000.682.546- TO	Enfermeiro
Rafaela Costa Nelson	CRBIO 74880- TO	Bióloga em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1405/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Mario Gonzaga dos Santos	CRM - TO 1757	Médico
Letícia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Lidiane de Almeida Gomes Resende	COREN - TO 001.1135.803	Tec. em Enfermagem
Juciane Dias da Cunha Cavalcante	CRF - TO 506	Farmacêutico
Raphaella Bento de Oliveira	CRF-TO 1997	Farmacêutica/Bioquímica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1407/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Arraias, para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Esau Furini Ferreira Barros	CRM - TO 4639	Médico
Vanessa Xavier de Oliveira Reis	CRM - TO 4697	Médica
Davi de Oliveira Germano	COREN - TO 000.682.546	Enfermeiro
Marleide José Rodrigues Ramos	Mat: 10387531	Auxiliar em Serviços de Saúde
Delcimar Ferreira dos Santos Reis	Mat: 2106465	Assistente em Serviços de Saúde
Gabriel Dias Barbosa de Jesus	Mat: 117493181	Auxiliar em Serviços de Saúde I
Waldinélia Ferreira de Oliveira	Mat: 12885206	Assistente III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1408/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN nº 593/2018, publicada no D.O.U. de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatizar a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricção nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Samuel Barbosa de Andrade	COREN - TO 311.140	Enfermeiro
Vandréia de Almeida Ribeiro	COREN - TO 232034	Enfermeira
Eliane Batista Marçal	COREN - TO 80054	Enfermeira
Ricardo Dias Teixeira	COREN - TO 154.981	Enfermeiro
Iris Elaine Ferreira	COREN - TO 162291	Enfermeira
Francisca do Carmo Rocha Santos	COREN - TO 536295	Auxiliar em Enfermagem
Rosimeire da Cruz	COREN - TO 005.202	Tec. em Enfermagem
Romilde Santana Braúna de Oliveira	COREN - TO 353653	Tec. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1409/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Pedro Emilio Carvalho Ferrão	CRM - TO 7394	Médico
Leticia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Raphael Bento de Oliveira	CRF - TO 1997	Farmacêutico/Bioquímico
Juciane Dias da Cunha Cavalcante	CRF - TO 506	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1423/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - RADIOTERAPIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - ONCOLOGIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - CASA DE APOIO H. DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1424/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 102/2023
PROCESSO nº 2022.30550.012822
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 29 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1425/2023/SES/GASEC,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Arraias para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Anderson Oliveira Cirineu	CRM - TO 1628	Médico
Glaúcio Cardoso Santana	CRF - TO 663	Farmacêutico/Bioquímico
Ricardo da Costa Silva	Mat - 10852717	Assistente de Serviço de Saúde
Silva Oliveira Ferreira Rodrigues	COREN - TO 218.795	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL 5/2023/SES/GASEC, DE 20/12/2023.

Republicado para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas de Estágio para Residência Médica e Residência em Saúde, nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES- TO, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio para Residência Médica e Multiprofissional, nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), visando à realização de atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a SES/TO e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio de residência médica e multiprofissional nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1 A Residência Médica e as Residências Multiprofissionais possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2 As vagas gerais de estágio (Técnico, Graduação, Pós-Graduação e Internato Médico) constarão em edital específico.

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de ensino na ordem que segue:

3.2 Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

3.3 As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;

3.4 As Instituições Públicas;

3.5 Instituições Privadas.

3.6 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste Edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.

4.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as Instituições Públicas e Privadas.

4.3 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As Instituições de Ensino Públicas e Privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: [https://docs.google.com/forms/d/1GYQvPxfMx8X2jGxcnpBL4KlaSr2-IXf5ftj_Z28PjtM/edit], para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas. Para o ano de 2024, o prazo é de 15 de janeiro ao dia 15 de março (horário comercial).

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1 Ter Termo de Cooperação Institucional firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

6.2 Encaminhar a solicitação de vagas (planos de aprendizagem) pelo link acima, dentro do prazo estabelecido, contendo os seguintes documentos:

I. Escala;

II. Termo de Compromisso do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e de Aprendizagem em Serviço;

III. Apólice de Seguro;

IV. Cartão de Vacina com esquema completo;

V. Carteira do Conselho.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As normas e fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - VAGAS DE RESIDÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA 2024

Unidades Porte I e II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Total
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Residência Médica Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico		01		05
	Residência Médica Anestesiologia	Centro Cirúrgico		01		
	Residência Médica Ortopedia e Traumatologia	Ambulatório		01		
	Residência Médica Pediatria	Ambulatório		01		
	Residência Médica Ginecologia / Obstetrícia	Centro Cirúrgico		01		
TOTAL						05
Hospital Regional de Xambioá	Residência Médica Pediatria	Ambulatório	02	02	-	16
	Residência Médica Ginecologia / Obstetrícia	Centro Cirúrgico e Consultório	02	02	-	
	Residência Médica Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico	04	04	-	
TOTAL						16
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica (GO e Cirúrgica)	Geriatric/CM/CC/Bloco/PS	02	02	-	04
TOTAL						04
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Residência Médica Pediatria	-	01	01	01	06
	Residência Médica Ginecologia / Obstetrícia	-	01	01	01	
TOTAL						06
Hospital Regional de Augustinópolis	Residência Médica Pediatria	-		01		03
	Residência Médica Ginecologia / Obstetrícia	-		01		
	Residência Médica Cirurgia Geral	-		01		
TOTAL						03
Hospital Regional de Guaraí	Residência Médica	PS		01		05
		Clinica Cirúrgica		01		
		Materno		01		
		Clinica Médica		01		
		Bloco Cirúrgico		01		
TOTAL						05
Hospital Regional de Miracema	Residência Médica	Cirurgia Geral		01		07
		Clinica Geral		02		
		Ortopedia		01		
		Ginecologia - Obstetrícia		01		
		Pediatria		02		
TOTAL						07

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Total
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica Anestesiologia	-		09		101
	Residência Médica Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	-		01		
	Residência Médica Cardiologia	-		04		
	Residência Médica Cirurgia do Aparelho Digestivo	-		04		
	Residência Médica Cirurgia Vasculuar	-		02		
	Residência Médica Cirurgia Geral	-		10		
	Residência Médica Clínica Médica	-		14		
	Residência Médica Ginecologia e Obstetrícia	-		12		
	Residência Médica Infectologia	-		05		
	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	-		08		
	Residência Médica Medicina Intensiva	-		03		
TOTAL						101

Hospital Regional de Araguaína	Residência Clínica Cirúrgica	Clinica Cirúrgica ALA B	05	05	-	60
		Clinica Oncológica ALAD	05	05	-	
		PS (Sala Vermelha)	05	05	05	
		Centro Cirúrgico	05	05	05	
		Ambulatório de Especialidades	05	05	-	
	Residência Médica Reumatologia	Clinica Médica Ala G	05	05	-	25
		PS (Sala Verde)	05	05	-	
		Ambulatório de Especialidade	-	05	-	
	Residência Médica Anestesiologia	Centro Cirúrgico	05	05	-	15
		Ambulatório de Especialidade	05	-	-	
	Residência Médica Clínica Médica	Cl. Médica Ala G	05	05	-	65
		PS (Sala Vermelha)	05	05	05	
		PS (Sala Amarela)	05	05	-	
PS Semicrítica		05	05	-		
PS (Sala Verde)		05	05	-		
	PS - UCI	05	05	-		
TOTAL						165

Hospital Maternidade Dona Regina	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório		03		12
		PS		01		
		Pré-Parto		01		
		Centro Cirúrgico		01		
		ALCON		01		
		SEGAR		03		
		Ginecologia		02		
	Residência Médica Pediatria	Ambulatório		03		12
		Pré-Parto		01		
		Centro Cirúrgico		02		
		ALCON		02		
		UTIN		02		
UCINCO/ UCINCA			02			
Residência Enfermagem Obstétrica	Pré-Parto		01		03	
	ALCON		01			
	Acolhimento		01			
TOTAL						27
Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade			04		04
TOTAL						04

Setores de Gestão	Cursos	Vagas disponibilizadas	TOTAL GERAL
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Pediatria	01 (mat) 01 (vesp)	03
	Clinica Médica /Hematologia	01	
Agência Transfusional	Médico Residente	01 (mat) 01 (vesp)	02
TOTAL			05
LACEN	Residência Médica - Citopatologia	01	02
	Residência Médica - Saúde Pública	01	
TOTAL			02

Total de vagas para Residências disponibilizadas em 2024 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO 350

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/00919
 CONTRATO: 160/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
 CONTRATADA: Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda da Unidade Hospitalar de Pedro Afonso.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por tempo indeterminado conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia-Geral da União, contado a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
 Classificação Orçamentária: 30550 10 122 1100 4200
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 VALOR: R\$ 22.058,16 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
 Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.006739

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007428

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Bionexo S.A

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 140/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1100.4229

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 262.509,69 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Bionexo S.A - P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº 2023.30550.006287

ERRATA - 55/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 146/2023/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.335 - Sala 1 - Santa Paula - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09.560-010, inscrita no CNPJ sob nº 38.714.672/0001-31, doravante denominada CONTRATADA...

PASSE A CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.335 - Sala 1 - Santa Paula - São Caetano do Sul - SP - CEP: 09.560-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82, doravante denominada CONTRATADA...

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ADAPEC**PORTARIA Nº 401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Edmar Rodrigues de Moraes	Rafael Miranda Terra Siqueira
Nº FUNCIONAL	478950-8	11606002-4
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Bandeirantes	26/12/2023 a 24/01/2024
SERVIDOR	Samira Santos Cunha	Sebastiao Pinheiro Moraes
Nº FUNCIONAL	925424-6	1288890-1
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Colinas do Tocantins	22/01/2024 a 10/02/2024
SERVIDOR	Kelly Aliny Araújo Martins Timbó	Adacy Pereira da Silva
Nº FUNCIONAL	1140531-4	217600-3
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Guaraí	02/01/2024 a 21/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL MIRANDA TERRA SIQUEIRA, nº funcional: 11606002-4, cargo ANALISTA II, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Arapoema, em substituição ao titular José Carlos Cerqueira Falcão, nº funcional: 325998-1, no período de férias compreendido entre 08/01/2024 a 20/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
UASG: 926181**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de construção do Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2023/38960/001320). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109.

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023
UASG: 926070**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação do Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins - CBM-TO, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (3ª CIA/1º BBM) no município de Paraíso do Tocantins - TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/age/to/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2023/09090/000235). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109.

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001137/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
REV7H04/MG	DETRAN	TO02660096	02/11/2023	20:23	6050-1
REV7H04/MG	DETRAN	TO02660095	02/11/2023	20:23	7633-2
RCH3D43/GO	DETRAN	TO02660097	31/10/2023	12:27	5525-0
SCD2H34/GO	DETRAN	TO02659804	03/11/2023	09:26	7625-2
JH04419/GO	DETRAN	TO02659805	03/11/2023	09:30	5452-2
FDZ2073/SP	DETRAN	TO02659808	03/11/2023	09:43	5487-0
JBS3F38/RS	DETRAN	TO02659809	03/11/2023	09:47	5460-0
QKK9A09/GO	DETRAN	TO02659818	06/11/2023	10:01	7633-1
QKK9A09/GO	DETRAN	TO02659819	06/11/2023	10:01	6408-0
PRE9158/GO	DETRAN	TO02660747	03/11/2023	08:40	5452-5
RCF3A94/GO	DETRAN	TO02659827	10/11/2023	17:19	5401-0
MXC7F81/TO	DETRAN	MB00005921	24/11/2023	08:00	6920-1
SCP2F12/GO	DETRAN	SJ00H3011	23/11/2023	07:56	5452-4
QKD2C97/TO	DETRAN	MB00005922	24/11/2023	08:17	6920-1
OTI7C50/TO	DETRAN	MB00005923	24/11/2023	08:19	6920-1
QWE8A89/TO	DETRAN	MB00005924	24/11/2023	08:21	6920-1
OYA4H95/TO	DETRAN	MB00005925	24/11/2023	08:45	6920-1
QDS6B38/TO	DETRAN	MB00005926	24/11/2023	08:48	6920-1
NUT3E96/TO	DETRAN	MB00005927	24/11/2023	08:50	6920-1
PRQ4E10/TO	DETRAN	MB00005928	24/11/2023	08:59	6920-1
RBT5D29/TO	DETRAN	MB00005929	24/11/2023	09:02	6920-1
JYK3B05/TO	DETRAN	MB00005930	24/11/2023	09:05	6920-1
PBA0J98/TO	DETRAN	MB00005932	24/11/2023	09:30	6920-1
MWZ0F97/TO	DETRAN	MB00005933	24/11/2023	09:31	6920-1
QKM9A93/TO	DETRAN	MB00005934	24/11/2023	09:32	6920-1
NTC2B98/TO	DETRAN	MB00005935	24/11/2023	09:32	6920-1
BTB6F93/TO	DETRAN	MB00005936	24/11/2023	09:33	6920-1
PRJ112/TO	DETRAN	MB00005937	24/11/2023	09:44	6920-1
ONR8E30/TO	DETRAN	MB00005938	24/11/2023	09:44	6920-1
RIN5F90/TO	DETRAN	MB00005939	24/11/2023	09:45	6920-1

PRP3F27/TO	DETRAN	MB00005940	24/11/2023	09:51	6920-1
PBP2B14/TO	DETRAN	MB00005941	24/11/2023	09:52	6920-1
PAX6663/DF	DETRAN	TO02693749	03/11/2023	17:34	7048-1
NKF8208/TO	DETRAN	MB00005942	24/11/2023	09:55	6920-1
MWE1H43/TO	DETRAN	MB00005943	24/11/2023	09:58	6920-1
OMI1850/GO	DETRAN	TO02693560	03/11/2023	16:46	5185-1
CLJ1184/TO	DETRAN	MB00005944	24/11/2023	10:02	6920-1
PQB0996/TO	DETRAN	MB00005945	24/11/2023	10:09	6920-1
OTV7776/PA	DETRAN	TO02693354	03/11/2023	17:36	6599-2
OTV7776/PA	DETRAN	TO02693353	03/11/2023	17:36	5185-1
MWM6D08/TO	DETRAN	MB00005946	24/11/2023	10:15	6920-1
MWS3G42/TO	DETRAN	MB00005947	24/11/2023	10:17	6920-1
PRM8F93/TO	DETRAN	MB00005948	24/11/2023	10:19	6920-1
NHF5G15/MA	DETRAN	TO02693375	04/11/2023	10:36	6602-0
RSF1F09/TO	DETRAN	MB00005949	24/11/2023	10:22	6920-1
OLI7672/TO	DETRAN	MB00005950	24/11/2023	10:24	6920-1
QKB1292/TO	DETRAN	MB00005951	24/11/2023	10:26	6920-1
PQR4A66/TO	DETRAN	MB00005952	24/11/2023	10:28	6920-1
MVP9J73/TO	DETRAN	MB00005953	24/11/2023	10:31	6920-1
EWS0808/SP	DETRAN	TO02693383	04/11/2023	10:40	5185-1
SIB2A96/MG	DETRAN	TO02693387	04/11/2023	10:43	5958-1
QET2311/PA	DETRAN	TO02693363	04/11/2023	10:33	6670-0
QK10H26/TO	DETRAN	MB00005954	24/11/2023	10:38	6920-1
QKH0867/TO	DETRAN	MB00005955	24/11/2023	10:39	6920-1
OMY2109/TO	DETRAN	MB00005956	24/11/2023	10:39	6920-1
NSF0655/PA	DETRAN	TO02693364	04/11/2023	10:34	5185-1
NSF0655/PA	DETRAN	TO02693365	04/11/2023	10:34	6599-2
PRS8C94/TO	DETRAN	MB00005958	24/11/2023	10:42	6920-1
ONJ5A59/TO	DETRAN	MB00005959	24/11/2023	10:43	6920-1
NHD5712/MA	DETRAN	TO00228131	04/11/2023	10:32	5185-1
RFO9H74/TO	DETRAN	MB00005960	24/11/2023	10:51	6920-1
HPH3H24/TO	DETRAN	MB00005961	24/11/2023	10:51	6920-1
OGN3H90/TO	DETRAN	MB00005962	24/11/2023	10:52	6920-1
MWS6102/TO	DETRAN	MB00005963	24/11/2023	10:53	6920-1
PAE5H32/TO	DETRAN	MB00005964	24/11/2023	10:55	6920-1
OOA1A82/TO	DETRAN	MB00005965	24/11/2023	10:56	6920-1
QKJ7C44/TO	DETRAN	MB00005966	24/11/2023	11:00	6920-1
RXJ3E53/TO	DETRAN	MB00005967	24/11/2023	11:04	6920-1
PTJ2G13/TO	DETRAN	MB00005968	24/11/2023	11:11	6920-1
MXD1E48/TO	DETRAN	MB00005969	24/11/2023	11:13	6920-1
OGT5C94/TO	DETRAN	MB00005970	24/11/2023	11:16	6920-1
MVR7E16/TO	DETRAN	MB00005971	24/11/2023	11:18	6920-1
OFN1G72/TO	DETRAN	MB00005972	24/11/2023	11:18	6920-1
OLK4J10/TO	DETRAN	MB00005973	24/11/2023	11:19	6920-1
OTI9F83/TO	DETRAN	MB00005974	24/11/2023	11:20	6920-1
BGS2G46/TO	DETRAN	MB00005975	24/11/2023	11:20	6920-1
NFW1G10/TO	DETRAN	MB00005976	24/11/2023	11:21	6920-1
JZC1J94/TO	DETRAN	MB00005977	24/11/2023	11:25	6920-1
RTF0195/TO	DETRAN	MB00005978	24/11/2023	11:30	6920-1
MWB0F08/TO	DETRAN	MB00005979	24/11/2023	11:34	6920-1
MXC7497/TO	DETRAN	MB00005980	24/11/2023	11:37	6920-1
NHE7692/MA	DETRAN	TO02693370	04/11/2023	10:35	5185-1
QKF1D73/TO	DETRAN	MB00005981	24/11/2023	11:37	6920-1
NHF5G15/MA	DETRAN	TO02693371	04/11/2023	10:36	7072-1
MXD8114/TO	DETRAN	MB00005982	24/11/2023	11:40	6920-1
NHF5G15/MA	DETRAN	TO02693372	04/11/2023	10:36	6602-0
QHS3B43/TO	DETRAN	MB00005983	24/11/2023	11:41	6920-1
NHF5G15/MA	DETRAN	TO02693374	04/11/2023	10:36	7072-1
EZO4B81/SP	DETRAN	TO02693348	04/11/2023	10:09	5380-0
IXN6A46/TO	DETRAN	MB00005984	24/11/2023	11:44	6920-1
KDP3937/GO	DETRAN	TO02693339	04/11/2023	09:41	5185-1
PPA2F49/ES	DETRAN	TO02693333	04/11/2023	08:04	5185-1
PPA2F49/ES	DETRAN	TO02693332	04/11/2023	08:04	7633-2
MWY8J12/TO	DETRAN	MB00005985	24/11/2023	11:57	6920-1
QVP5C80/TO	DETRAN	MB00005986	24/11/2023	11:58	6920-1
NGM5110/GO	DETRAN	TO00228138	05/11/2023	12:57	5185-1

NTAJ00/TO	DETRAN	MB00005987	24/11/2023	12.01	6920-1
OLJ0H18/TO	DETRAN	MB00005988	24/11/2023	12.02	6920-1
NGM5110/GO	DETRAN	TO00228144	05/11/2023	12.40	5487-0
RIM1E09/TO	DETRAN	MB00005989	24/11/2023	12.08	6920-1
QCZ5E41/TO	DETRAN	MB00005990	24/11/2023	12.09	6920-1
OMU0359/GO	DETRAN	TO02693355	05/11/2023	13.22	5185-1
QWB2E75/TO	DETRAN	MB00005991	24/11/2023	12.19	6920-1
OLM9541/TO	DETRAN	MB00005992	24/11/2023	12.21	6920-1
ONCOI86/TO	DETRAN	MB00005993	24/11/2023	12.22	6920-1
MWC8F29/TO	DETRAN	MB00005994	24/11/2023	12.33	6920-1
MWP2G17/TO	DETRAN	MB00005995	24/11/2023	12.36	6920-1
KQG2196/TO	DETRAN	MB00005996	24/11/2023	12.39	6920-1
RSE2E21/TO	DETRAN	MB00005997	24/11/2023	12.46	6920-1
MXB5I77/TO	DETRAN	MB00005998	24/11/2023	12.50	6920-1
KQCGA10/TO	DETRAN	MB00005999	24/11/2023	12.58	6920-1
MVN1D13/TO	DETRAN	MB00006000	24/11/2023	13.01	6920-1
FMX5A98/TO	DETRAN	MB00006001	24/11/2023	13.04	6920-1
RRP1B59/TO	DETRAN	MB00006002	24/11/2023	13.09	6920-1
ONU0910/TO	DETRAN	MB00006003	24/11/2023	13.09	6920-1
QWE0G02/TO	DETRAN	MB00006004	24/11/2023	13.17	6920-1
GGJ3H43/TO	DETRAN	MB00006005	24/11/2023	13.18	6920-1
NILZE89/PI	DETRAN	TO00228186	04/11/2023	10.56	5185-1
MXA5A81/TO	DETRAN	MB00006006	24/11/2023	13.33	6920-1
HLN9338/GO	DETRAN	TO00228188	05/11/2023	18.26	5452-2
QKF6141/TO	DETRAN	MB00006007	24/11/2023	13.40	6920-1
GCY4023/RS	DETRAN	TO02693397	11/11/2023	18.30	5452-5
RSAS952/TO	DETRAN	MB00006008	24/11/2023	13.44	6920-1
MXG9I08/TO	DETRAN	MB00006009	24/11/2023	13.45	6920-1
SIA2J97/MG	DETRAN	TO02693394	11/11/2023	18.29	5452-5
JPS5G15/TO	DETRAN	MB00006010	24/11/2023	13.52	6920-1
MVV3D74/TO	DETRAN	MB00006011	24/11/2023	13.55	6920-1
JFG5361/TO	DETRAN	MB00006012	24/11/2023	13.56	6920-1
GUCA4741/TO	DETRAN	MB00006013	24/11/2023	14.00	6920-1
ROJ9I31/TO	DETRAN	MB00006014	24/11/2023	14.13	6920-1
RFL4C39/TO	DETRAN	MB00006015	24/11/2023	14.21	6920-1
OLI1880/TO	DETRAN	MB00006016	24/11/2023	14.23	6920-1
OLJ1540/TO	DETRAN	MB00006017	24/11/2023	14.30	6920-1
OLM0G98/TO	DETRAN	MB00006018	24/11/2023	15.03	6920-1
QJV3J48/TO	DETRAN	MB00006019	24/11/2023	15.08	6920-1
PRC9A98/TO	DETRAN	MB00006020	24/11/2023	15.20	6920-1
JWE2E12/TO	DETRAN	MB00006021	24/11/2023	15.52	6920-1
QKM3A89/TO	DETRAN	MB00006022	24/11/2023	16.09	6920-1
KXX9F72/TO	DETRAN	MB00006023	24/11/2023	16.35	6920-1
BZB149/TO	DETRAN	MB00006024	24/11/2023	17.31	6920-1
NPB5A89/TO	DETRAN	MB00006025	24/11/2023	17.51	6920-1
PTS3J28/MA	DETRAN	SJ008F502K	23/11/2023	17.50	7366-2
MWP7H03/TO	DETRAN	MB00006026	24/11/2023	18.40	6920-1
JZJ5832/MT	DETRAN	SJ006V208E	23/11/2023	18.30	6556-1
OTI2932/PA	DETRAN	TO02552508	02/11/2023	09.10	6858-0
JVD0G59/PA	DETRAN	TO02552515	02/11/2023	17.28	5010-0
KET1893/GO	DETRAN	TO00253027	10/11/2023	17.25	6599-2
QWE6D33/MA	DETRAN	TO02774002	10/11/2023	15.03	5185-1
OFJ2299/PA	DETRAN	SJ00ET606H	24/11/2023	16.39	5410-0
PSZ3G33/MA	DETRAN	SJ00H81011	24/11/2023	20.00	6912-0
QES8714/PA	DETRAN	SJ00ET607A	24/11/2023	22.57	5460-0
KD00B12/GO	DETRAN	SJ005D30CC	25/11/2023	01.16	6530-0
NGX9G96/PA	DETRAN	SJ00AK200K	24/11/2023	22.35	6548-0
SDA1A77/GO	DETRAN	SJ006Y308A	25/11/2023	11.00	5452-1
QTO0E12/GO	DETRAN	SJ00HQ101D	25/11/2023	17.10	5460-0
QZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30H4	24/11/2023	23.30	6530-0
NWV1570/GO	DETRAN	SJ006T30H5	24/11/2023	23.40	6557-0
QUW4450/MG	DETRAN	SJ00AZA00G	25/11/2023	08.33	5452-2
APJ4I75/PR	DETRAN	SJ00GJ406T	25/11/2023	22.35	6599-2
APJ4I75/PR	DETRAN	SJ00GJ406V	25/11/2023	23.16	5045-0
RMA1J98/TO	DETRAN	SJ008D604E	25/11/2023	23.33	6653-2
ONE6138/TO	DETRAN	SJ007H309J	25/11/2023	22.00	5169-1

RSF7J25/TO	DETRAN	SJ00EH204V	26/11/2023	00.49	6653-1
QWC8F98/TO	DETRAN	SJ00HD106V	26/11/2023	02.50	7048-1
NHB4728/TO	DETRAN	SJ00AQ202S	26/11/2023	02.54	6530-0
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HU104I	26/11/2023	05.57	6548-0
NEW6600/TO	DETRAN	SJ00HU104J	26/11/2023	06.07	6530-0
MCIC177/TO	DETRAN	SJ00HU104K	26/11/2023	06.16	6530-0
MWK7C39/TO	DETRAN	SJ00HU104L	26/11/2023	06.41	6530-0
RSA7F29/TO	DETRAN	SJ009B104V	26/11/2023	07.52	6599-2
PQJ6C28/TO	DETRAN	MB00006027	27/11/2023	08.41	6920-1
JDZ0G01/TO	DETRAN	MB00006028	27/11/2023	08.43	6920-1
KDY1A78/TO	DETRAN	MB00006029	27/11/2023	08.43	6920-1
RSA6F86/TO	DETRAN	MB00006030	27/11/2023	08.49	6920-1
QKJ3543/TO	DETRAN	MB00006031	27/11/2023	08.50	6920-1
ONT8I18/TO	DETRAN	MB00006032	27/11/2023	08.57	6920-1
MWG4B54/TO	DETRAN	MB00006033	27/11/2023	09.01	6920-1
OYB9A71/TO	DETRAN	MB00006034	27/11/2023	09.04	6920-1
JIX1E35/TO	DETRAN	MB00006035	27/11/2023	09.04	6920-1
PAO1D73/TO	DETRAN	MB00006036	27/11/2023	09.07	6920-1
MWV5675/TO	DETRAN	TO02759004	02/11/2023	20.08	5169-1
IAG1G36/TO	DETRAN	MB00006037	27/11/2023	09.11	6920-1
OYA1505/TO	DETRAN	MB00006038	27/11/2023	09.13	6920-1
KCR9323/TO	DETRAN	TO02689824	14/11/2023	22.41	5185-1
MVW8552/TO	DETRAN	TO02689822	14/11/2023	22.39	5185-1
MWT5I35/TO	DETRAN	MB00006039	27/11/2023	09.23	6920-1
EFY9J11/TO	DETRAN	TO02689821	14/11/2023	22.35	5185-1
PAA4C73/TO	DETRAN	MB00006040	27/11/2023	09.24	6920-1
MWQJ03/TO	DETRAN	MB00006041	27/11/2023	09.24	6920-1
NWR2I83/TO	DETRAN	TO02689819	14/11/2023	22.29	5185-1
RTE8G88/TO	DETRAN	MB00006042	27/11/2023	09.26	6920-1
KEH1I80/TO	DETRAN	MB00006043	27/11/2023	09.26	6920-1
EYI8315/TO	DETRAN	TO02689837	14/11/2023	23.28	5185-1
JIF7C57/TO	DETRAN	TO02689826	14/11/2023	22.43	5193-0
JKL6G72/TO	DETRAN	MB00006044	27/11/2023	09.34	6920-1
MZQ7591/TO	DETRAN	TO02689830	14/11/2023	22.46	6599-2
NLM8H33/TO	DETRAN	MB00006045	27/11/2023	09.35	6920-1
MVW8552/TO	DETRAN	TO02689823	14/11/2023	22.39	6599-2
NWR2I83/TO	DETRAN	TO02689820	14/11/2023	22.29	6599-2
NZU9D08/TO	DETRAN	MB00006046	27/11/2023	09.40	6920-1
MWY8A53/TO	DETRAN	MB00006047	27/11/2023	09.41	6920-1
EYI8315/TO	DETRAN	TO02689838	14/11/2023	23.28	6599-2
JUL4B84/TO	DETRAN	TO02689828	14/11/2023	22.44	6858-0
MWU9H16/TO	DETRAN	TO02689836	14/11/2023	23.24	7633-2
HOE2I27/TO	DETRAN	TO02689834	14/11/2023	23.22	7633-2
KCJ6J17/TO	DETRAN	MB00006048	27/11/2023	09.48	6920-1
EDQ9296/TO	DETRAN	TO02758958	15/11/2023	10.15	7633-1
RSB3C03/TO	DETRAN	MB00006049	27/11/2023	09.53	6920-1
MXG4181/TO	DETRAN	TO02758959	15/11/2023	10.21	7633-1
RMA0G79/TO	DETRAN	TO02759582	14/11/2023	16.47	7633-2
JZT5A33/TO	DETRAN	MB00006051	27/11/2023	10.09	6920-1
QWD6E55/TO	DETRAN	MB00006052	27/11/2023	10.10	6920-1
PBU4A09/TO	DETRAN	MB00006053	27/11/2023	10.11	6920-1
RED3H00/TO	DETRAN	MB00006054	27/11/2023	10.11	6920-1
PSG9409/TO	DETRAN	MB00006055	27/11/2023	10.13	6920-1
MXF9I27/TO	DETRAN	MB00006056	27/11/2023	10.15	6920-1
ROC3J88/TO	DETRAN	MB00006057	27/11/2023	10.16	6920-1
QKA9F00/TO	DETRAN	MB00006058	27/11/2023	10.16	6920-1
MXC2F55/TO	DETRAN	MB00006059	27/11/2023	10.17	6920-1
QWF0D49/TO	DETRAN	TO02759578	14/11/2023	08.44	7633-2
MWZ9I63/TO	DETRAN	MB00006060	27/11/2023	10.22	6920-1
QWD3E69/TO	DETRAN	TO02759577	14/11/2023	08.39	7633-2
NWN5D79/TO	DETRAN	MB00006061	27/11/2023	10.33	6920-1
MWR9A65/TO	DETRAN	MB00006062	27/11/2023	10.33	6920-1
OGW3F58/TO	DETRAN	MB00006063	27/11/2023	10.34	6920-1
MWN0732/TO	DETRAN	TO02759576	14/11/2023	08.35	5185-1
PTQ9E25/TO	DETRAN	MB00006064	27/11/2023	10.38	6920-1
HOF6I11/TO	DETRAN	MB00006065	27/11/2023	10.38	6920-1

NKMOCT9/TO	DETRAN	TO02759575	14/11/2023	08:33	5185-1
QWF7B10/TO	DETRAN	MB00006066	27/11/2023	10:47	6920-1
HJSD781/TO	DETRAN	MB00006067	27/11/2023	10:47	6920-1
QKJ6F52/TO	DETRAN	MB00006068	27/11/2023	10:53	6920-1
RTR1D62/TO	DETRAN	MB00006069	27/11/2023	10:56	6920-1
NKMOCT9/TO	DETRAN	TO02759574	14/11/2023	08:33	7633-2
PTP0H59/TO	DETRAN	MB00006070	27/11/2023	11:15	6920-1
OLL6F52/TO	DETRAN	MB00006071	27/11/2023	11:19	6920-1
JU0C29/TO	DETRAN	MB00006072	27/11/2023	11:20	6920-1
PSP5494/TO	DETRAN	TO02759569	14/11/2023	08:17	7633-2
QWE1G02/TO	DETRAN	TO02759568	14/11/2023	08:15	7633-2
MWW2577/TO	DETRAN	MB00006073	27/11/2023	11:26	6920-1
FZ0580/TO	DETRAN	TO02759567	14/11/2023	10:09	5185-1
MXF2F73/TO	DETRAN	MB00006074	27/11/2023	11:27	6920-1
PTN7G70/TO	DETRAN	MB00006075	27/11/2023	11:28	6920-1
MWC3H16/TO	DETRAN	MB00006076	27/11/2023	11:30	6920-1
OYC9H95/TO	DETRAN	MB00006077	27/11/2023	11:32	6920-1
QKM3635/TO	DETRAN	MB00006078	27/11/2023	11:33	6920-1
OPA3F22/TO	DETRAN	MB00006079	27/11/2023	11:33	6920-1
JET3A10/TO	DETRAN	MB00006080	27/11/2023	11:38	6920-1
PBU8F58/TO	DETRAN	MB00006081	27/11/2023	11:45	6920-1
MXB5275/TO	DETRAN	MB00006082	27/11/2023	11:47	6920-1
NFC7F54/TO	DETRAN	MB00006083	27/11/2023	11:49	6920-1
MWJ7C19/TO	DETRAN	MB00006084	27/11/2023	11:58	6920-1
KES6E84/TO	DETRAN	MB00006085	27/11/2023	11:59	6920-1
QKB8863/TO	DETRAN	TO02759573	14/11/2023	08:28	7633-2
QDM2G37/TO	DETRAN	MB00006086	27/11/2023	12:00	6920-1
RSB8G13/TO	DETRAN	MB00006087	27/11/2023	12:13	6920-1
MXG0D50/TO	DETRAN	MB00006088	27/11/2023	12:15	6920-1
KDL0I69/TO	DETRAN	MB00006089	27/11/2023	12:15	6920-1
OLH6416/TO	DETRAN	MB00006090	27/11/2023	12:17	6920-1
QKI2692/TO	DETRAN	MB00006091	27/11/2023	12:18	6920-1
JLL5H11/TO	DETRAN	MB00006092	27/11/2023	12:20	6920-1
AVR7781/TO	DETRAN	TO02799647	10/11/2023	09:34	5452-2
RNT0H05/TO	DETRAN	MB00006093	27/11/2023	12:23	6920-1
RSF2D82/TO	DETRAN	MB00006094	27/11/2023	12:25	6920-1
RSC5I51/TO	DETRAN	MB00006095	27/11/2023	12:25	6920-1
MWH3D86/TO	DETRAN	MB00006096	27/11/2023	12:28	6920-1
PAY2C94/TO	DETRAN	MB00006097	27/11/2023	12:35	6920-1
NKS1E95/TO	DETRAN	SJ008Q10AZ	26/11/2023	12:21	7366-2
JJG0H43/TO	DETRAN	TO02799745	11/11/2023	11:09	5525-0
EPU2C65/TO	DETRAN	MB00006098	27/11/2023	12:39	6920-1
PBI3D09/TO	DETRAN	TO02799746	11/11/2023	11:09	5525-0
MWJ8J04/TO	DETRAN	MB00006099	27/11/2023	12:43	6920-1
SDH1B64/TO	DETRAN	MB00006100	27/11/2023	12:44	6920-1
ASRAE22/TO	DETRAN	MB00006101	27/11/2023	12:47	6920-1
OLM5I09/TO	DETRAN	MB00006102	27/11/2023	12:50	6920-1
KEI4E86/TO	DETRAN	MB00006103	27/11/2023	12:51	6920-1
QVV5J57/TO	DETRAN	MB00006104	27/11/2023	12:52	6920-1
DRO9J18/TO	DETRAN	MB00006105	27/11/2023	12:52	6920-1
MWG8785/TO	DETRAN	MB00006106	27/11/2023	12:56	6920-1
QWF6B52/TO	DETRAN	MB00006107	27/11/2023	12:56	6920-1
MJQ2H71/TO	DETRAN	TO02799743	12/11/2023	13:46	5525-0
QKI6233/TO	DETRAN	TO02759572	14/11/2023	08:25	7633-2
QXV9E99/TO	DETRAN	MB00006108	27/11/2023	13:02	6920-1
QKQ9329/TO	DETRAN	TO02759571	14/11/2023	08:24	7633-2
PYL9356/TO	DETRAN	TO02759569	14/11/2023	08:41	5185-1
NWY5159/TO	DETRAN	MB00006109	27/11/2023	13:15	6920-1
OLN4E15/TO	DETRAN	MB00006110	27/11/2023	13:20	6920-1
RBQ3E41/TO	DETRAN	MB00006111	27/11/2023	13:21	6920-1
RSB4F49/TO	DETRAN	MB00006112	27/11/2023	13:25	6920-1
QCV9E06/TO	DETRAN	MB00006113	27/11/2023	13:27	6920-1
BAY1B18/TO	DETRAN	MB00006114	27/11/2023	13:27	6920-1
OTJ5C76/TO	DETRAN	MB00006115	27/11/2023	13:34	6920-1
GWWSJ73/TO	DETRAN	MB00006116	27/11/2023	13:35	6920-1
OLH7F49/TO	DETRAN	MB00006117	27/11/2023	13:36	6920-1
MVMD60/TO	DETRAN	MB00006118	27/11/2023	13:43	6920-1
PAJ4I70/TO	DETRAN	MB00006119	27/11/2023	13:44	6920-1

RSC4B84/TO	DETRAN	MB00006120	27/11/2023	13:44	6920-1
KDB0085/TO	DETRAN	TO02799650	10/11/2023	16:42	6564-0
NGI8I92/TO	DETRAN	MB00006121	27/11/2023	13:47	6920-1
JGY5661/TO	DETRAN	TO02799201	15/11/2023	16:54	5185-1
OUA6I67/TO	DETRAN	MB00006123	27/11/2023	13:52	6920-1
NSR8C86/TO	DETRAN	MB00006124	27/11/2023	13:54	6920-1
QQE4C27/TO	DETRAN	MB00006125	27/11/2023	13:54	6920-1
OYC7B63/TO	DETRAN	MB00006126	27/11/2023	13:56	6920-1
RIM3I47/TO	DETRAN	SJ008H10AE	26/11/2023	13:54	7030-1
QDB5J37/TO	DETRAN	MB00006127	27/11/2023	14:05	6920-1
QUA1J09/TO	DETRAN	MB00006128	27/11/2023	14:09	6920-1
QKL2J93/TO	DETRAN	MB00006129	27/11/2023	14:20	6920-1
NVY8C07/TO	DETRAN	MB00006130	27/11/2023	14:38	6920-1
JKD4963/TO	DETRAN	SJ00IH3012	26/11/2023	08:40	5274-1
JKD4963/TO	DETRAN	SJ00IH3013	26/11/2023	08:40	5169-1
MWU8A48/TO	DETRAN	MB00006131	27/11/2023	15:42	6920-1
OLI2E43/TO	DETRAN	MB00006132	27/11/2023	16:09	6920-1
QKF4J84/TO	DETRAN	SJ006FD07G	26/11/2023	16:03	7048-1
RIN5C37/TO	DETRAN	SJ00AX302S	26/11/2023	16:16	6637-1
NXI5G04/TO	DETRAN	TO00172031	09/11/2023	08:45	5185-1
QWC0B50/TO	DETRAN	TO00172034	09/11/2023	14:57	5185-1
AHX6207/TO	DETRAN	TO00165704	15/11/2023	10:04	5185-1
QWD8E13/TO	DETRAN	TO00165707	15/11/2023	10:06	5185-1
MXB1928/TO	DETRAN	TO00165710	23/11/2023	17:09	5185-1
OTY9622/TO	DETRAN	TO00165713	23/11/2023	17:11	5185-1
NSV4C41/TO	DETRAN	MB00006133	27/11/2023	18:05	6920-1
MXG0B26/TO	DETRAN	MB00006134	27/11/2023	18:13	6920-1
MWG8J85/TO	DETRAN	MB00006135	27/11/2023	18:26	6920-1
PTG4H07/TO	DETRAN	MB00006136	27/11/2023	18:35	6920-1
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ0086103C	26/11/2023	19:55	7056-1
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ0086103E	26/11/2023	20:14	6076-0
QKH4G69/TO	DETRAN	SJ0086103F	26/11/2023	20:24	7340-0
MXX4607/TO	DETRAN	SJ00JB100F	26/11/2023	21:35	5274-1
RSF7J89/TO	DETRAN	SJ00BU501N	26/11/2023	18:20	6637-1
RSC5G38/TO	DETRAN	SJ00BE2013	26/11/2023	22:19	5720-0
ILN9C11/TO	DETRAN	SJ00GH1005	26/11/2023	22:00	5525-0
QDP9J24/TO	DETRAN	SJ00AO10D1	27/11/2023	07:23	5185-1
MXB4636/TO	DETRAN	SJ00E090GU	27/11/2023	07:41	6599-2
MWX2779/TO	DETRAN	SJ008D604I	27/11/2023	07:59	6599-2
QKK7915/TO	DETRAN	SJ008D604J	27/11/2023	08:06	6912-0
MVP1194/TO	DETRAN	SJ00E090H0	27/11/2023	08:19	6599-2
OLM4661/TO	DETRAN	TO02759554	14/11/2023	07:14	5185-1
MXD3223/TO	DETRAN	SJ008D604N	27/11/2023	08:42	6599-2
MXG1824/TO	DETRAN	SJ00E090H5	27/11/2023	08:56	6599-2
OLL2A59/TO	DETRAN	SJ006B603M	27/11/2023	08:53	6637-1
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00E090H6	27/11/2023	09:11	6599-2
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00E090H7	27/11/2023	09:13	6653-1
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00E090H8	27/11/2023	09:14	7340-0
QWC7F88/TO	DETRAN	SJ00E090H9	27/11/2023	09:24	6858-0
MWL7596/TO	DETRAN	SJ00E090HG	27/11/2023	10:29	5045-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104D	27/11/2023	11:16	6416-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104E	27/11/2023	11:45	6653-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104F	27/11/2023	11:49	6670-0
ODC2344/TO	DETRAN	SJ00HD106W	27/11/2023	11:49	7048-1
QWD9211/TO	DETRAN	SJ00E090HH	27/11/2023	12:08	5550-0
RBL1F16/TO	DETRAN	SJ00E090HI	27/11/2023	12:09	5550-0
QWA0876/TO	DETRAN	SJ00E090HK	27/11/2023	12:14	7625-2
QWC7695/TO	DETRAN	SJ00E090HM	27/11/2023	12:23	5541-4
MXD7024/TO	DETRAN	SJ00E090HO	27/11/2023	12:28	5410-0
RND1C05/TO	DETRAN	SJ00E090HP	27/11/2023	12:32	5550-0
RSA5H30/TO	DETRAN	SJ00B3401M	27/11/2023	12:35	5410-0
QKL9956/TO	DETRAN	SJ00B3401N	27/11/2023	12:37	5452-2
OLJ7839/TO	DETRAN	SJ00E090HR	27/11/2023	12:40	5541-4
QWC4B49/TO	DETRAN	SJ00E090HS	27/11/2023	12:43	5541-4
MWT2112/TO	DETRAN	SJ00E090HT	27/11/2023	12:45	5185-1
OYA0975/TO	DETRAN	SJ00E090HU	27/11/2023	12:45	5541-4
MXB7234/TO	DETRAN	SJ00HF401D	27/11/2023	13:44	5428-1
QKG2372/TO	DETRAN	SJ00GL407D	27/11/2023	17:01	7048-1
OLM8096/TO	DETRAN	SJ00GL407E	27/11/2023	17:03	6858-0
MVV3598/TO	DETRAN	SJ00JF100E	27/11/2023	17:51	7030-1
FDT1J31/TO	DETRAN	SJ00HD106X	27/11/2023	17:53	6050-1

MVY1396/TO	DETRAN	SJ006P20B1	27/11/2023	18:42	5452-5
MWJ2827/TO	DETRAN	SJ00BF200D	27/11/2023	18:51	5193-0
MVU9772/TO	DETRAN	SJ009B104X	27/11/2023	18:59	6599-2
MWF7257/TO	DETRAN	SJ008V3027	27/11/2023	20:01	6599-2
JJX1J86/TO	DETRAN	SJ008V3028	27/11/2023	20:19	6599-2
QKF2B50/TO	DETRAN	SJ009210BI	27/11/2023	21:05	5274-1
OLK6598/TO	DETRAN	SJ009F2066	27/11/2023	21:12	7366-2
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200F	27/11/2023	21:26	5193-0
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200G	27/11/2023	21:35	5185-1
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200H	27/11/2023	21:38	5185-2
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00EUA0A5	27/11/2023	23:00	7340-0
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00EUA0A6	27/11/2023	23:03	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001649/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JFE080/TO	DETRAN	MB00008978	28/12/2023	07:45	6920-1
OMM6D22/TO	DETRAN	MB00008979	28/12/2023	08:08	6920-1
MWZ5B96/TO	DETRAN	MB00008980	28/12/2023	08:10	6920-1
OL18889/TO	DETRAN	MB00008981	28/12/2023	08:23	6920-1
NV3C13/TO	DETRAN	MB00008982	28/12/2023	08:26	6920-1
RNT3G47/TO	DETRAN	MB00008983	28/12/2023	08:28	6920-1
NTB1134/TO	DETRAN	MB00008984	28/12/2023	08:28	6920-1
OL13E79/TO	DETRAN	MB00008985	28/12/2023	08:35	6920-1
PCT7G65/TO	DETRAN	MB00008986	28/12/2023	08:37	6920-1
QTP1F93/TO	DETRAN	MB00008987	28/12/2023	08:38	6920-1
NS19I32/TO	DETRAN	MB00008988	28/12/2023	08:51	6920-1
OLL7G96/TO	DETRAN	MB00008989	28/12/2023	08:52	6920-1
MVM2G21/TO	DETRAN	MB00008990	28/12/2023	08:53	6920-1
QKB8724/TO	DETRAN	MB00008991	28/12/2023	09:00	6920-1
ANF5H63/TO	DETRAN	MB00008992	28/12/2023	09:05	6920-1
RSF5I72/TO	DETRAN	MB00008993	28/12/2023	09:14	6920-1
MWJ6G69/TO	DETRAN	MB00008994	28/12/2023	09:17	6920-1
OIT7E56/TO	DETRAN	MB00008995	28/12/2023	09:26	6920-1
BBH1C36/TO	DETRAN	MB00008996	28/12/2023	09:27	6920-1
QKH9A01/TO	DETRAN	MB00008997	28/12/2023	09:27	6920-1
QKA7G11/TO	DETRAN	MB00008998	28/12/2023	09:28	6920-1
QDE0A90/TO	DETRAN	MB00008999	28/12/2023	09:28	6920-1
QWD3E08/TO	DETRAN	MB00009000	28/12/2023	09:29	6920-1
QK9355/TO	DETRAN	MB00009001	28/12/2023	09:29	6920-1
QKE6544/TO	DETRAN	MB00009002	28/12/2023	09:30	6920-1
MW15G89/TO	DETRAN	MB00009003	28/12/2023	09:30	6920-1
OL19J04/TO	DETRAN	MB00009004	28/12/2023	09:31	6920-1
QWD9H37/TO	DETRAN	MB00009005	28/12/2023	09:35	6920-1
QKG5026/TO	DETRAN	MB00009006	28/12/2023	09:39	6920-1
QDD2H52/TO	DETRAN	MB00009007	28/12/2023	09:40	6920-1
KFA2C31/TO	DETRAN	MB00009008	28/12/2023	09:50	6920-1
GVJ7G88/TO	DETRAN	MB00009009	28/12/2023	09:51	6920-1
MWU7C62/TO	DETRAN	MB00009010	28/12/2023	09:51	6920-1
OBF9J73/TO	DETRAN	MB00009011	28/12/2023	09:55	6920-1
QKY5F75/TO	DETRAN	MB00009012	28/12/2023	10:00	6920-1
QK16025/TO	DETRAN	MB00009013	28/12/2023	10:01	6920-1
RSB6G13/TO	DETRAN	MB00009014	28/12/2023	10:03	6920-1
NWL5G40/TO	DETRAN	MB00009015	28/12/2023	10:03	6920-1
QK10I69/TO	DETRAN	MB00009016	28/12/2023	10:03	6920-1
QWF9B77/TO	DETRAN	MB00009017	28/12/2023	10:08	6920-1

QKG5097/TO	DETRAN	MB00009018	28/12/2023	10:08	6920-1
NWV5A79/TO	DETRAN	MB00009019	28/12/2023	10:13	6920-1
RCF9I20/TO	DETRAN	MB00009020	28/12/2023	10:13	6920-1
OYA1C77/TO	DETRAN	MB00009021	28/12/2023	10:14	6920-1
MWL4C61/TO	DETRAN	MB00009022	28/12/2023	10:14	6920-1
MXG3J16/TO	DETRAN	MB00009023	28/12/2023	10:20	6920-1
DFY4J19/TO	DETRAN	MB00009024	28/12/2023	10:22	6920-1
NW04G10/TO	DETRAN	MB00009025	28/12/2023	10:22	6920-1
JZA1C63/TO	DETRAN	MB00009026	28/12/2023	10:23	6920-1
QKG6E59/TO	DETRAN	MB00009027	28/12/2023	10:24	6920-1
RSA4G31/TO	DETRAN	MB00009028	28/12/2023	10:28	6920-1
NJX7B65/TO	DETRAN	MB00009029	28/12/2023	10:29	6920-1
JEO6D56/TO	DETRAN	MB00009030	28/12/2023	10:35	6920-1
NLF2C59/TO	DETRAN	MB00009031	28/12/2023	10:35	6920-1
JSQ4A42/TO	DETRAN	MB00009032	28/12/2023	10:36	6920-1
QLJ7I47/TO	DETRAN	MB00009033	28/12/2023	10:38	6920-1
RIM4F11/TO	DETRAN	MB00009034	28/12/2023	10:40	6920-1
KAM4A44/TO	DETRAN	MB00009035	28/12/2023	10:45	6920-1
APS4E73/TO	DETRAN	MB00009036	28/12/2023	10:49	6920-1
REE9I91/TO	DETRAN	MB00009037	28/12/2023	10:50	6920-1
NRF8F21/TO	DETRAN	MB00009038	28/12/2023	10:53	6920-1
MWL9H22/TO	DETRAN	MB00009039	28/12/2023	10:56	6920-1
MXC7531/TO	DETRAN	TO02192257	26/12/2023	08:08	5568-0
NGH6110/TO	DETRAN	TO02759415	24/12/2023	18:31	5185-1
MWK1447/TO	DETRAN	TO02192259	26/12/2023	08:45	5525-0
MWK1447/TO	DETRAN	TO02192258	26/12/2023	08:45	5738-0
MWH3677/TO	DETRAN	TO02690262	23/12/2023	22:05	5118-0
PKB7A26/TO	DETRAN	TO02192260	26/12/2023	09:27	5738-0
JHD4967/DF	DETRAN	TO02192261	26/12/2023	10:11	5738-0
MWH3677/TO	DETRAN	TO02690260	23/12/2023	22:05	5010-0
NSQ3C45/TO	DETRAN	TO02192262	26/12/2023	09:37	5452-5
RAK7E48/TO	DETRAN	TO02192263	26/12/2023	10:32	5568-0
GVN9539/TO	DETRAN	TO02690256	23/12/2023	21:14	6599-2
MWQ2610/TO	DETRAN	TO02690257	23/12/2023	21:29	5010-0
SEV1H95/PR	DETRAN	TO02660622	07/12/2023	17:51	5967-0
MWH3677/TO	DETRAN	TO02690259	23/12/2023	22:05	6599-2
OLK1D85/TO	DETRAN	TO02659990	09/12/2023	10:53	5185-1
MWH3677/TO	DETRAN	TO02690261	23/12/2023	22:05	6858-0
QKK1297/TO	DETRAN	TO02659988	09/12/2023	10:45	5185-1
RMA4J29/TO	DETRAN	TO02758913	23/12/2023	22:00	5010-0
QKL5D97/TO	DETRAN	TO02659993	23/12/2023	09:48	5185-1
MIT8I83/BA	DETRAN	TO02758912	23/12/2023	21:30	5010-0
ONK9I27/TO	DETRAN	TO02659994	23/12/2023	09:52	5185-1
RMA3I28/TO	DETRAN	TO02758911	23/12/2023	20:50	5010-0
NKF9912/TO	DETRAN	TO02659995	23/12/2023	10:04	5185-1
RMA3I28/TO	DETRAN	TO02758910	23/12/2023	20:50	6653-1
NKJ7J68/GO	DETRAN	TO02659996	23/12/2023	09:54	5185-1
PSP5494/TO	DETRAN	TO02507193	29/12/2023	09:54	5460-0
JFI7074/DF	DETRAN	TO02659997	23/12/2023	17:03	5185-1
RCH3I96/GO	DETRAN	TO02659999	23/12/2023	17:04	5738-0
PQY1J87/TO	DETRAN	TO02660529	24/12/2023	08:30	5452-5
OBV1212/TO	DETRAN	TO02660530	24/12/2023	08:31	5452-5
NGZ0588/TO	DETRAN	TO02660531	24/12/2023	08:37	5452-5
JKE4507/DF	DETRAN	TO02660532	24/12/2023	08:37	5452-5
OGV9C15/TO	DETRAN	TO02660533	24/12/2023	08:38	5452-5
QWC4B35/TO	DETRAN	TO02660534	24/12/2023	08:38	5452-5
QKB8C03/TO	DETRAN	TO02660535	24/12/2023	08:39	5452-5
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B8	28/12/2023	14:48	5738-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0B9	28/12/2023	14:48	6912-0
MWK7J66/TO	DETRAN	SJ00EUA0BA	28/12/2023	14:48	7366-2
OLK6D37/TO	DETRAN	SJ00AY208K	28/12/2023	14:55	7048-1
OLI3433/TO	DETRAN	SJ00JQ4079	28/12/2023	16:00	6599-2
KCP7231/TO	DETRAN	SJ00J8100T	28/12/2023	16:24	5010-0
MXB2108/TO	DETRAN	SJ006P20B7	28/12/2023	16:27	5061-0
RIN6G69/TO	DETRAN	TO02660536	24/12/2023	08:39	5452-5
NTD0H44/TO	DETRAN	TO02660537	24/12/2023	08:41	5452-5

GSB3847/MG	DETRAN	TO02660538	24/12/2023	08:41	5452-5
QKB8D86/TO	DETRAN	TO02660539	24/12/2023	08:42	5452-5
OLM1920/TO	DETRAN	TO02660540	24/12/2023	08:45	5525-0
PZB4H58/MG	DETRAN	TO02660541	24/12/2023	08:49	5452-5
RSB2A72/TO	DETRAN	TO02660000	24/12/2023	08:29	5452-5
MWF2529/TO	DETRAN	TO02660523	23/12/2023	16:41	5185-1
JHD0111/TO	DETRAN	TO02660524	23/12/2023	16:45	5185-1
QKF7019/TO	DETRAN	TO02660525	23/12/2023	16:50	5185-1
OGW3226/TO	DETRAN	TO02660526	23/12/2023	16:58	5185-1
NQF9177/MG	DETRAN	TO02660028	22/12/2023	17:31	5398-0
RSF3F33/TO	DETRAN	TO02660029	22/12/2023	17:34	5452-2
MWG1287/TO	DETRAN	TO02660030	22/12/2023	17:36	5452-2
QKE7944/TO	DETRAN	TO02660031	22/12/2023	17:38	5452-2
RSE9C58/TO	DETRAN	TO02660032	22/12/2023	17:40	5452-2
JUI6123/TO	DETRAN	TO02660033	22/12/2023	17:42	5452-2
RNH6E08/MG	DETRAN	TO02660035	22/12/2023	18:00	5452-5
RSASD34/TO	DETRAN	TO02660036	22/12/2023	18:04	5452-5
NLQ5522/GO	DETRAN	SJ005D30D0	28/12/2023	17:11	5452-1
JGT3454/TO	DETRAN	SJ00AY208L	28/12/2023	17:25	5010-0
MWJ6876/TO	DETRAN	SJ00JS1001	28/12/2023	17:10	5010-0
JGT3454/TO	DETRAN	SJ00AY208M	28/12/2023	17:29	6599-2
QKC7471/TO	DETRAN	SJ00GV400M	28/12/2023	17:30	5541-1
OVB6961/TO	DETRAN	SJ005R400G	28/12/2023	17:24	7048-1
EMN4D69/DF	DETRAN	SJ00HT104U	28/12/2023	17:36	6050-1
NWC1A67/TO	DETRAN	SJ00IF201G	28/12/2023	17:21	7366-2
JHW6H21/TO	DETRAN	SJ00IX100F	28/12/2023	17:46	6025-0
KCU4551/TO	DETRAN	SJ006Y308A	28/12/2023	17:47	5010-0
MXC2J98/MG	DETRAN	SJ00H8101A	29/12/2023	16:04	5010-0
SIG0F11/MG	DETRAN	SJ00AN20AT	29/12/2023	17:00	5509-0
MXE9D31/TO	DETRAN	SJ008G205O	29/12/2023	17:14	6599-2
MXE9D31/TO	DETRAN	SJ008G205P	29/12/2023	17:22	5169-1
MXE9D31/TO	DETRAN	SJ008G205Q	29/12/2023	17:27	5045-0
QWA4D69/TO	DETRAN	SJ00DY2018	29/12/2023	17:20	5452-2
MWZ9513/TO	DETRAN	SJ008Q10B7	29/12/2023	17:31	5274-1
RON1A95/MA	DETRAN	SJ00EB10CB	29/12/2023	17:21	7048-1
MWZ9513/TO	DETRAN	SJ008Q10B8	29/12/2023	17:34	5010-0
MWZ9513/TO	DETRAN	SJ008Q10B9	29/12/2023	17:37	6637-1
MWZ9513/TO	DETRAN	SJ008Q10BA	29/12/2023	17:40	7340-0
QKG7413/TO	DETRAN	SJ007S8008	29/12/2023	17:38	7048-1
HPE7076/TO	DETRAN	SJ00EE102R	29/12/2023	17:41	5010-0
HPE7076/TO	DETRAN	SJ00EE102S	29/12/2023	17:47	6580-0
HPE7076/TO	DETRAN	SJ00EE102T	29/12/2023	17:51	6637-1
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ005B407A	29/12/2023	17:15	5010-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ005B407B	29/12/2023	17:15	6653-1
MWH1077/TO	DETRAN	SJ00HN103I	29/12/2023	18:06	5410-0
OYB3109/TO	DETRAN	SJ00G31050	29/12/2023	18:11	7048-1
QWE4F44/TO	DETRAN	SJ008K109K	29/12/2023	18:23	5967-0
RSD6B78/TO	DETRAN	SJ006320FW	29/12/2023	18:22	5010-0
RSD6B78/TO	DETRAN	SJ006320FX	29/12/2023	18:27	7340-0
RIM2F03/TO	DETRAN	SJ005Q20B0	29/12/2023	18:25	6637-2
RSD6B78/TO	DETRAN	SJ006320FY	29/12/2023	18:30	6670-0
RIM2F03/TO	DETRAN	SJ005Q20BP	29/12/2023	18:33	6912-0
RSD6B78/TO	DETRAN	SJ006320FZ	29/12/2023	18:35	6637-1
RIM2F03/TO	DETRAN	SJ005Q20BQ	29/12/2023	18:36	5010-0
QKH2597/TO	DETRAN	SJ00BD204H	29/12/2023	18:43	7030-1
RSB7J86/TO	DETRAN	SJ00JS1003	29/12/2023	18:50	5452-1
GCC0F35/PA	DETRAN	SJ00EUA0BF	29/12/2023	19:20	6050-1
KBE9659/GO	DETRAN	SJ00BS303F	29/12/2023	19:41	5010-0
KBE9659/GO	DETRAN	SJ00BS303G	29/12/2023	19:50	5061-0
KBE9659/GO	DETRAN	SJ00BS303H	29/12/2023	19:58	6653-1
KBE9659/GO	DETRAN	SJ00BS303I	29/12/2023	20:05	6599-2
JYN2917/TO	DETRAN	SJ005Q20BR	29/12/2023	18:30	6564-0
QWE8231/TO	DETRAN	SJ006H3026	29/12/2023	20:45	7030-1
FLM6A62/BA	DETRAN	SJ00DY2019	29/12/2023	20:50	5452-2
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ00GL500J	29/12/2023	21:38	5010-0
RIN3E59/TO	DETRAN	SJ00GT209E	29/12/2023	21:49	5010-0

MWL2523/TO	DETRAN	SJ00GV400N	29/12/2023	21:52	6912-0
MWF6367/TO	DETRAN	SJ008I1006	29/12/2023	21:55	7056-1
MWF6367/TO	DETRAN	SJ008I1007	29/12/2023	22:00	5010-0
PSL1F06/MA	DETRAN	SJ00GT209F	29/12/2023	21:56	5010-0
OVB9D68/TO	DETRAN	SJ005Q20BS	29/12/2023	21:50	6530-0
OVB9D68/TO	DETRAN	SJ005Q20BT	29/12/2023	22:05	6530-0
MWN3299/TO	DETRAN	SJ00JG200L	29/12/2023	22:08	6653-1
RSF8C93/TO	DETRAN	SJ00E20A8	29/12/2023	22:00	5720-0
QWD0899/TO	DETRAN	SJ00JG200M	29/12/2023	22:45	6769-0
QKG6679/TO	DETRAN	SJ009Z10BX	29/12/2023	22:45	6599-2
QKA9536/TO	DETRAN	SJ00I7200Y	29/12/2023	22:56	6530-0
MVZ8521/TO	DETRAN	SJ008Z10BY	29/12/2023	23:05	6653-1
MVZ8521/TO	DETRAN	SJ008Z10BZ	29/12/2023	23:13	6599-2
QKM6319/TO	DETRAN	SJ00JG200N	29/12/2023	23:11	5010-0
QKM6319/TO	DETRAN	SJ00JG200O	29/12/2023	23:30	6599-2
GRK9J20/BA	DETRAN	SJ00DY201B	29/12/2023	23:30	6530-0
MCY8B14/TO	DETRAN	SJ00DY201C	29/12/2023	23:35	6530-0
ONL0215/GO	DETRAN	SJ00JG200P	29/12/2023	23:39	6599-2
JHJ5196/SP	DETRAN	SJ00DY201D	29/12/2023	23:40	6530-0
CTA4607/DF	DETRAN	SJ00DY201E	29/12/2023	23:45	6530-0
OML0837/TO	DETRAN	SJ00DY201F	29/12/2023	23:48	6530-0
NXK2833/MA	DETRAN	SJ005320DS	29/12/2023	23:45	6530-0
MWJ0525/TO	DETRAN	SJ007L300B	29/12/2023	23:47	5010-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20BV	29/12/2023	23:53	6530-0
MWM7530/TO	DETRAN	SJ00AN20AU	29/12/2023	23:59	5460-0
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00HB200L	30/12/2023	00:10	5169-1
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00HB200M	30/12/2023	00:10	5045-0
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00HB200N	30/12/2023	00:10	6599-2
JF17291/TO	DETRAN	SJ005320DT	30/12/2023	00:32	6530-0
MWG2481/TO	DETRAN	SJ005Y3026	29/12/2023	23:50	5738-0
QKI9656/TO	DETRAN	SJ0093204M	30/12/2023	00:53	5010-0
QWE2J47/TO	DETRAN	SJ0093204N	30/12/2023	01:06	6653-1
KCU4551/TO	DETRAN	SJ006Y308B	28/12/2023	17:52	6637-1
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I7200X	28/12/2023	18:05	6653-1
QWE8B94/TO	DETRAN	SJ00I1105H	28/12/2023	18:34	5010-0
QWE8B94/TO	DETRAN	SJ00I1105I	28/12/2023	18:38	6580-0
RMA4I62/TO	DETRAN	SJ00IF201H	28/12/2023	18:39	5010-0
RMA4I62/TO	DETRAN	SJ00IF201I	28/12/2023	18:46	7056-1
OJN5580/MA	DETRAN	SJ00IP1005	28/12/2023	17:17	7048-1
MXA2813/TO	DETRAN	SJ00JS1002	28/12/2023	18:47	6599-2
QKG1354/TO	DETRAN	SJ008G205M	28/12/2023	19:27	7048-1
RES4F23/TO	DETRAN	SJ00DS105N	28/12/2023	16:15	5045-0
JHM7E99/GO	DETRAN	SJ00DS105O	28/12/2023	16:15	5045-0
GRO3304/TO	DETRAN	SJ00IJ300B	28/12/2023	17:30	5010-0
QKM8944/TO	DETRAN	SJ008G205N	28/12/2023	19:51	6653-1
JVG6470/TO	DETRAN	SJ00HE302E	28/12/2023	19:54	6599-2
QWA6033/TO	DETRAN	SJ00J1100O	28/12/2023	19:51	6653-1
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00GT209B	28/12/2023	20:00	5010-0
QKI6G83/TO	DETRAN	SJ00GT209C	28/12/2023	20:03	5010-0
GWX8A55/TO	DETRAN	SJ005R400H	28/12/2023	19:54	6530-0
GWX8A55/TO	DETRAN	SJ005R400I	28/12/2023	20:08	6599-2
PTQ1C80/MA	DETRAN	SJ00J1100P	28/12/2023	20:44	6653-1
MWW0052/TO	DETRAN	SJ005R400J	28/12/2023	20:52	5274-1
MWW0052/TO	DETRAN	SJ005R400K	28/12/2023	21:01	5010-0
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HT104V	28/12/2023	21:32	6645-0
MWM5F69/TO	DETRAN	SJ008Y104O	28/12/2023	21:47	5010-0
MWO0965/TO	DETRAN	SJ00H2103L	28/12/2023	22:00	5010-0
RSC9C52/TO	DETRAN	SJ00G4202W	28/12/2023	23:11	5010-0
QKL1840/TO	DETRAN	SJ00IC100Y	28/12/2023	23:02	5452-1
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ005O2030	28/12/2023	19:30	6653-1
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ005O2031	28/12/2023	19:30	5010-0
PTU9J51/MA	DETRAN	SJ0087G00Z	28/12/2023	23:18	5010-0
RSC9C52/TO	DETRAN	SJ00G4202X	28/12/2023	23:17	5274-2
RSC9C52/TO	DETRAN	SJ00G4202Y	28/12/2023	23:30	6653-2
MWN4969/TO	DETRAN	SJ00HE302F	28/12/2023	23:41	5010-0
MWO0965/TO	DETRAN	SJ00H2103M	28/12/2023	23:33	6599-2

MWN4969/TO	DETRAN	SJ00HE302G	28/12/2023	23:44	7340-0
MWN4969/TO	DETRAN	SJ00HE302H	29/12/2023	00:03	6599-2
MWJ5E55/TO	DETRAN	SJ00GT209D	29/12/2023	00:12	5010-0
MMWU2E10/TO	DETRAN	SJ006P20B9	29/12/2023	00:44	6637-1
ROG1H30/MA	DETRAN	SJ006P20BA	29/12/2023	00:54	6637-1
ROG1H30/MA	DETRAN	SJ006P20BC	29/12/2023	00:59	6653-1
RSB7153/TO	DETRAN	SJ00GL500G	29/12/2023	01:19	5010-0
RSB7153/TO	DETRAN	SJ00GL500H	29/12/2023	01:29	6670-0
RSB7153/TO	DETRAN	SJ00GL500I	29/12/2023	01:32	7340-0
FKN7G20/MA	DETRAN	SJ00IC100Z	29/12/2023	08:20	7633-2
RIN9J89/TO	DETRAN	SJ006B4078	29/12/2023	08:57	7048-1
RSD3D45/TO	DETRAN	SJ00EU00BB	29/12/2023	09:06	7366-2
RSA4G83/TO	DETRAN	SJ00EU00BC	29/12/2023	09:11	7366-2
JVQ5C87/TO	DETRAN	SJ005Q20BN	29/12/2023	09:38	7366-2
QKA3259/TO	DETRAN	SJ00EU00BD	29/12/2023	09:52	5550-0
QKD2024/TO	DETRAN	SJ00IQ104H	29/12/2023	10:15	7340-0
QKD2024/TO	DETRAN	SJ00IQ104J	29/12/2023	10:31	5010-0
QKD2024/TO	DETRAN	SJ00IQ104K	29/12/2023	10:36	6637-1
OJC0904/TO	DETRAN	SJ00EE102Q	29/12/2023	10:50	7030-1
MVST7353/TO	DETRAN	SJ00BS303D	29/12/2023	11:25	7056-2
MXA3278/TO	DETRAN	SJ007S8005	29/12/2023	11:18	6599-2
OGJ1931/GO	DETRAN	SJ00ED2005	29/12/2023	11:23	5010-0
MVST7353/TO	DETRAN	SJ00BS303E	29/12/2023	11:34	5010-0
JHZ6583/DF	DETRAN	SJ00HC201J	29/12/2023	11:30	5010-0
QKH5999/TO	DETRAN	SJ00EU00BE	29/12/2023	11:37	7366-2
JHZ6583/DF	DETRAN	SJ00HC201K	29/12/2023	11:30	6637-1
OGJ1931/GO	DETRAN	SJ00ED2006	29/12/2023	11:38	6599-2
SSW9D40/SP	DETRAN	SJ009E104O	29/12/2023	12:08	7633-2
QWB3198/TO	DETRAN	SJ007Q407C	29/12/2023	12:29	5541-1
PRL9G50/GO	DETRAN	SJ007Q407D	29/12/2023	12:34	5541-1
FGB3213/SP	DETRAN	SJ007Q407E	29/12/2023	12:39	5541-1
FGB3213/SP	DETRAN	SJ007Q407G	29/12/2023	12:47	5541-1
QKF2F59/TO	DETRAN	SJ007Q407H	29/12/2023	12:53	5541-1
DUG3194/PA	DETRAN	SJ007Q407I	29/12/2023	13:05	5541-1
OYB1735/TO	DETRAN	SJ007Q407J	29/12/2023	13:12	5541-1
MMV9C39/TO	DETRAN	SJ007Q407K	29/12/2023	13:20	5541-1
MWA1E47/TO	DETRAN	SJ00HD1085	29/12/2023	15:05	6050-1
RSB3F46/TO	DETRAN	SJ0093204O	30/12/2023	01:14	6653-1
QDA2068/TO	DETRAN	SJ00HB200O	30/12/2023	00:10	7340-0
RSB3F46/TO	DETRAN	SJ0093204Q	30/12/2023	01:24	5010-0
QLH7105/TO	DETRAN	SJ00JG200S	30/12/2023	01:27	6653-1
RSA0H94/TO	DETRAN	SJ00JG200T	30/12/2023	01:40	6653-1
RSD0G90/TO	DETRAN	SJ00JG200U	30/12/2023	01:53	6653-1
OAY1C12/MG	DETRAN	SJ00BD204I	30/12/2023	01:50	6548-0
OAY1C12/MG	DETRAN	SJ00BD204J	30/12/2023	01:59	6912-0
RSA3C29/TO	DETRAN	SJ00JG200V	30/12/2023	01:58	6653-1
MCY8B14/TO	DETRAN	SJ00DY201G	30/12/2023	04:40	6530-0
HUP6D63/PI	DETRAN	SJ00EF402D	30/12/2023	04:27	6599-2
JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00DY201H	30/12/2023	04:45	6530-0
RSC1G61/TO	DETRAN	SJ005T304T	30/12/2023	00:30	6653-1
RSC1G61/TO	DETRAN	SJ005T304U	30/12/2023	00:35	5010-0
NLO3I88/GO	DETRAN	SJ006T30HV	30/12/2023	02:00	5010-0
RIN1H82/TO	DETRAN	SJ00HP1040	30/12/2023	07:52	5967-0
EBQ0665/SP	DETRAN	SJ00E9102O	30/12/2023	09:10	5479-0
MXD5673/TO	DETRAN	SJ00D61007	30/12/2023	09:13	5010-0
MXD5673/TO	DETRAN	SJ00D61008	30/12/2023	09:20	6653-1
SDJ1180/GO	DETRAN	SJ006O90KY	30/12/2023	09:49	5487-0
OMP8I96/TO	DETRAN	SJ00IE202G	30/12/2023	10:11	5487-0
MWB0I34/TO	DETRAN	SJ00AY208N	30/12/2023	10:13	5738-0
QKA7526/TO	DETRAN	SJ00GV400O	30/12/2023	10:33	5738-0
KEN7273/GO	DETRAN	SJ00CK100U	30/12/2023	10:15	5738-0
MVST306/TO	DETRAN	SJ00AY208O	30/12/2023	11:02	5452-2
AXT5E15/PR	DETRAN	SJ00AY208P	30/12/2023	11:07	5452-2
QKE4809/TO	DETRAN	SJ00GV400P	30/12/2023	11:06	7030-1
NSF1D75/PA	DETRAN	SJ004Z4033	30/12/2023	11:26	5410-0
MWV7894/TO	DETRAN	SJ00HP1042	30/12/2023	11:40	6645-0

QDR7166/PA	DETRAN	SJ00HW1050	30/12/2023	11:45	5460-0
QWB8J50/TO	DETRAN	SJ00HW1051	30/12/2023	11:50	5460-0
QKA1C55/TO	DETRAN	SJ00806023	30/12/2023	11:51	7048-1
MWL7H17/TO	DETRAN	SJ005B407D	30/12/2023	11:32	7048-1
MWL7H17/TO	DETRAN	SJ005B407E	30/12/2023	11:43	6599-2
QKH7H94/TO	DETRAN	SJ00HW1052	30/12/2023	12:03	5460-0
QKF5162/TO	DETRAN	SJ00HP1043	30/12/2023	12:00	6602-0
QKF5162/TO	DETRAN	SJ00HP1044	30/12/2023	12:00	6599-2
QKF5162/TO	DETRAN	SJ00HP1045	30/12/2023	12:00	7030-1
QKF5162/TO	DETRAN	SJ00HP1046	30/12/2023	12:00	5010-0
RSD2110/TO	DETRAN	SJ00B34032	30/12/2023	12:39	5061-0
MWJ3684/TO	DETRAN	SJ005U505Q	30/12/2023	13:37	6599-2
QKL0591/TO	DETRAN	SJ0062400B	30/12/2023	10:20	5010-0
QKL0591/TO	DETRAN	SJ0062400C	30/12/2023	10:20	5118-0
QKL0591/TO	DETRAN	SJ0062400D	30/12/2023	10:20	5819-1
QKL0591/TO	DETRAN	SJ0062400E	30/12/2023	10:20	5274-1
MXD5D46/TO	DETRAN	SJ00E7200R	30/12/2023	15:28	5010-0
MXD5D46/TO	DETRAN	SJ00E7200S	30/12/2023	15:32	6637-1
JWA8I72/TO	DETRAN	SJ00E2106C	30/12/2023	15:31	5258-3
QKF9B37/TO	DETRAN	SJ008Y109Q	30/12/2023	16:44	6580-0
OYA4423/TO	DETRAN	TO02660037	22/12/2023	18:05	5452-5
RIN0G57/TO	DETRAN	TO02660040	22/12/2023	18:08	5452-5
QLH9H99/TO	DETRAN	TO02659772	29/12/2023	11:20	5738-0
QLH9H99/TO	DETRAN	TO02659771	29/12/2023	11:08	5525-0
KES2E97/TO	DETRAN	SJ00AY208Q	30/12/2023	17:01	5061-0
QWA9895/TO	DETRAN	SJ00HP1047	30/12/2023	17:00	6408-0
PXR4532/TO	DETRAN	TO02660451	28/12/2023	11:15	5487-0
RSE3A97/TO	DETRAN	TO02660452	28/12/2023	11:20	5452-2
QWA9895/TO	DETRAN	SJ00HP1048	30/12/2023	17:00	6637-1
MXD6652/TO	DETRAN	TO02660453	28/12/2023	11:23	5452-5
KBB3606/TO	DETRAN	TO02660454	28/12/2023	11:26	5487-0
NFD1554/TO	DETRAN	TO02660455	28/12/2023	11:28	5487-0
RSD4G75/TO	DETRAN	TO02660456	28/12/2023	11:30	5487-0
RSE6D69/TO	DETRAN	TO02660457	28/12/2023	11:36	5452-2
HQC7A25/TO	DETRAN	SJ00HD1086	30/12/2023	17:24	5410-0
KES2E97/TO	DETRAN	SJ00AY208S	30/12/2023	17:26	6653-1
QWE3D98/TO	DETRAN	TO02660458	28/12/2023	17:26	5487-0
SGQ0B88/TO	DETRAN	TO02660459	28/12/2023	17:30	5452-2
MXA0797/TO	DETRAN	TO02660461	28/12/2023	17:34	5487-0
NCH0392/RQ	DETRAN	TO02660462	28/12/2023	17:36	5452-5
GCS6C43/TO	DETRAN	TO02660463	28/12/2023	17:38	5452-5
ORC7199/PA	DETRAN	TO02660465	28/12/2023	17:40	5479-0
MVZ3965/TO	DETRAN	SJ00806024	30/12/2023	17:28	6599-2
JHE5742/TO	DETRAN	TO02660466	28/12/2023	18:09	5185-1
OLM0563/TO	DETRAN	TO02660468	28/12/2023	18:20	6769-0
MXC7531/TO	DETRAN	TO02192295	29/12/2023	10:22	5568-0
QKD0462/TO	DETRAN	TO02192296	29/12/2023	10:21	5568-0
MVZ3965/TO	DETRAN	SJ00806025	30/12/2023	17:39	6653-1
MXC7531/TO	DETRAN	TO02192291	29/12/2023	09:45	5568-0
QKD0462/TO	DETRAN	TO02192292	29/12/2023	09:45	5568-0
NPN4618/TO	DETRAN	TO02192289	28/12/2023	18:13	7366-2
OYC7D70/TO	DETRAN	TO02192286	28/12/2023	17:38	7625-2
OYC7D70/TO	DETRAN	TO02192287	28/12/2023	17:40	5185-1
QAD6535/GO	DETRAN	SJ00GC1034	30/12/2023	17:50	5274-1
NPN4618/TO	DETRAN	TO02192288	28/12/2023	18:13	5185-1
QWC7G99/TO	DETRAN	TO02192282	28/12/2023	18:05	7633-1
QKK4525/TO	DETRAN	TO02192283	28/12/2023	18:11	6050-1
NGA6555/TO	DETRAN	TO02192285	28/12/2023	18:28	5185-1
QAD6535/GO	DETRAN	SJ00GC1035	30/12/2023	18:05	6912-0
MXD7G18/TO	DETRAN	TO02660469	28/12/2023	17:55	5525-0
MXD7G18/TO	DETRAN	TO02660470	28/12/2023	17:55	6599-2
KDS4546/TO	DETRAN	TO02660471	28/12/2023	18:05	5185-1
KDS4546/TO	DETRAN	TO02660472	28/12/2023	18:05	6599-2
PBJ1896/DF	DETRAN	TO02660473	28/12/2023	18:07	5185-1
RIN8C23/TO	DETRAN	TO02660474	28/12/2023	18:21	5185-1
LTJ5G60/TO	DETRAN	TO02660475	28/12/2023	18:27	5185-1

RINF796/TO	DETRAN	TO02660476	28/12/2023	18.35	6050-1
NWA9F31/GO	DETRAN	TO02660645	28/12/2023	17.30	5452-2
PQZ6F54/GO	DETRAN	TO02660646	28/12/2023	17.38	5550-0
OLH6J82/TO	DETRAN	TO02660647	28/12/2023	17.38	7625-2
MXV3807/TO	DETRAN	SJ00GV400Q	30/12/2023	18.27	5010-0
OLN3864/TO	DETRAN	SJ0062400G	30/12/2023	17.40	5010-0
QWC5144/TO	DETRAN	TO02660649	28/12/2023	17.48	5452-5
PBG6A31/TO	DETRAN	TO02660650	28/12/2023	17.48	5452-5
OLN3864/TO	DETRAN	SJ0062400H	30/12/2023	17.40	5118-0
PIA3520/GO	DETRAN	TO02659767	30/12/2023	15.55	6599-2
DHU9116/GO	DETRAN	TO02659770	30/12/2023	18.03	6599-2
PQH8505/GO	DETRAN	TO02659768	30/12/2023	17.29	6599-2
MXF5906/TO	DETRAN	SJ0062400I	30/12/2023	17.40	7340-0
OLL4849/TO	DETRAN	TO02192269	28/12/2023	11.14	6050-1
OLL4849/TO	DETRAN	TO02192270	28/12/2023	11.14	6599-2
OLJ7A00/TO	DETRAN	TO02192273	28/12/2023	11.26	5525-0
DHV4450/TO	DETRAN	TO02192268	29/12/2023	10.59	5525-0
RSA9H02/TO	DETRAN	SJ008H10AW	30/12/2023	19.10	5819-4
QWA9895/TO	DETRAN	SJ00HP1049	30/12/2023	17.00	6670-0
QWA9895/TO	DETRAN	SJ00HP104A	30/12/2023	17.00	6637-1
KDA6982/GO	DETRAN	SJ00AY208T	30/12/2023	20.00	5738-0
NNB0G52/MA	DETRAN	SJ00H3100I	30/12/2023	20.00	5010-0
QWB3D90/TO	DETRAN	SJ00AS400I	30/12/2023	20.09	6599-2
OYC6J94/TO	DETRAN	SJ00GL500K	30/12/2023	20.16	6050-1
MWV9981/TO	DETRAN	SJ00IP1007	30/12/2023	20.14	6432-1
OYC6J94/TO	DETRAN	SJ00GL500L	30/12/2023	20.20	5010-0
OYC6J94/TO	DETRAN	SJ00GL500M	30/12/2023	20.25	7048-1
OYC6J94/TO	DETRAN	SJ00GL500N	30/12/2023	20.28	6599-2
KEW6I46/TO	DETRAN	SJ007S8009	30/12/2023	20.28	6530-0
OYB5E17/TO	DETRAN	SJ005K5006	30/12/2023	20.52	6661-0
MVP7267/TO	DETRAN	SJ00JS1005	30/12/2023	20.50	6599-2
QWC7E25/TO	DETRAN	SJ00806026	30/12/2023	22.01	5010-0
QWC7E25/TO	DETRAN	SJ00806027	30/12/2023	22.10	6653-1
NGH3138/GO	DETRAN	SJ008U306U	30/12/2023	22.08	6599-2
MV8A87/TO	DETRAN	SJ00JS1006	30/12/2023	22.08	6530-0
FIZ2585/TO	DETRAN	SJ005U505R	30/12/2023	22.18	5274-1
QWF6H95/TO	DETRAN	SJ005K5007	30/12/2023	22.23	5010-0
FIZ2585/TO	DETRAN	SJ005U505S	30/12/2023	22.24	6858-0
MVT1682/TO	DETRAN	SJ006S2002	30/12/2023	20.06	5185-1
MVT1682/TO	DETRAN	SJ006S2003	30/12/2023	20.05	6637-2
OLI5744/TO	DETRAN	SJ00JS1007	30/12/2023	22.37	6653-1
OLI5744/TO	DETRAN	SJ00JS1008	30/12/2023	22.40	6912-0
OLI5744/TO	DETRAN	SJ00JS1009	30/12/2023	22.43	5010-0
QWA6J05/TO	DETRAN	MB00009182	28/12/2023	16.26	6920-1
PYL5G57/TO	DETRAN	MB00009183	28/12/2023	16.29	6920-1
HHB1F92/TO	DETRAN	MB00009184	28/12/2023	17.44	6920-1
QKE3J21/TO	DETRAN	MB00009185	28/12/2023	17.52	6920-1
QKG6221/TO	DETRAN	MB00009186	28/12/2023	17.59	6920-1
QWE1641/TO	DETRAN	MB00009187	28/12/2023	18.31	6920-1
QWC1771/TO	DETRAN	MB00009188	28/12/2023	18.47	6920-1
RIMSJ96/TO	DETRAN	SJ006C90KW	27/12/2023	23.02	7340-0
RSF5I35/TO	DETRAN	SJ005D30CW	28/12/2023	00.01	7030-1
RSF5I35/TO	DETRAN	SJ005D30CX	28/12/2023	00.06	7048-1
JJW6J40/TO	DETRAN	SJ00ID400U	28/12/2023	00.11	5274-2
MWO4491/TO	DETRAN	SJ00GL500F	28/12/2023	00.37	7048-1
QEW3E72/TO	DETRAN	SJ00GT209A	28/12/2023	02.53	6599-2
HOD7655/MG	DETRAN	SJ00HC201H	28/12/2023	00.50	5169-1
OLI7324/TO	DETRAN	SJ00HF402G	28/12/2023	08.31	5550-0
OND9380/PA	DETRAN	SJ00HF402H	28/12/2023	08.35	7625-1
MVN4402/TO	DETRAN	TO02689893	22/12/2023	22.23	6599-2
MWV9838/TO	DETRAN	TO02689894	22/12/2023	23.08	6599-2
RIM1B10/TO	DETRAN	SJ00EUA0B5	28/12/2023	08.49	7048-1
RIM1B10/TO	DETRAN	SJ00EUA0B6	28/12/2023	08.48	5010-0
MWP9800/TO	DETRAN	TO02689895	23/12/2023	21.34	6599-2
QL00D36/TO	DETRAN	SJ00HF402I	28/12/2023	08.56	5550-0
MWF9278/TO	DETRAN	SJ005Q20BI	27/12/2023	13.10	6599-2

MWF9278/TO	DETRAN	SJ005Q20BJ	27/12/2023	13.10	5010-0
RSF9J65/TO	DETRAN	TO02689896	23/12/2023	21.55	6599-2
QKG6H15/MA	DETRAN	SJ00E8302A	28/12/2023	09.04	5380-0
MWF9278/TO	DETRAN	SJ005Q20BL	27/12/2023	13.10	6912-0
OYA6I74/TO	DETRAN	SJ00EUA0B7	28/12/2023	09.19	6050-1
PSM6C59/TO	DETRAN	TO02709501	26/12/2023	08.11	5819-1
RSA9I10/TO	DETRAN	SJ00I7200U	28/12/2023	09.55	6653-1
QDR2180/TO	DETRAN	TO02709502	26/12/2023	08.45	5185-1
RSA9I10/TO	DETRAN	SJ00I7200V	28/12/2023	10.09	5010-0
KBI1546/TO	DETRAN	TO02709503	26/12/2023	09.30	5185-1
KBI1546/TO	DETRAN	TO02709504	26/12/2023	09.30	6599-2
NXM9788/TO	DETRAN	TO02709505	26/12/2023	09.50	5185-1
NXM9788/TO	DETRAN	TO02709506	26/12/2023	09.50	6599-2
GBC8D46/GO	DETRAN	TO02709507	26/12/2023	09.40	6122-0
EPM1352/TO	DETRAN	TO02709508	26/12/2023	08.57	5452-5
NLL7128/DF	DETRAN	TO02709509	26/12/2023	09.03	5568-0
OLM0951/TO	DETRAN	TO02709510	26/12/2023	09.03	5568-0
MXE4076/TO	DETRAN	TO02709512	26/12/2023	09.04	5509-0
QWD1151/TO	DETRAN	TO02709513	26/12/2023	08.55	5509-0
MWF1231/TO	DETRAN	TO02709653	24/12/2023	18.21	7340-0
HDW4444/TO	DETRAN	TO02709654	24/12/2023	18.36	5185-1
QKB7793/TO	DETRAN	TO02709701	22/12/2023	22.30	5045-0
QKB7793/TO	DETRAN	TO02709702	22/12/2023	22.30	7072-1
KEZ8836/GO	DETRAN	TO02709703	22/12/2023	23.25	6599-2
MVR8769/TO	DETRAN	TO02709705	23/12/2023	21.00	6599-2
QKL4984/TO	DETRAN	TO02709706	23/12/2023	21.20	5010-0
QWC6H09/TO	DETRAN	TO02709708	23/12/2023	21.40	5010-0
QWC6H09/TO	DETRAN	TO02709709	23/12/2023	21.40	6599-2
NGI9I01/PA	DETRAN	SJ00AY208H	28/12/2023	10.53	5010-0
KEZ2C49/TO	DETRAN	TO02709710	23/12/2023	22.00	5010-0
OOU5E84/TO	DETRAN	TO02718266	20/12/2023	15.19	7633-2
OGM3300/SP	DETRAN	TO02718269	20/12/2023	15.29	7633-2
NGI9I01/PA	DETRAN	SJ00AY208I	28/12/2023	10.58	7340-0
OLM1352/TO	DETRAN	TO02759406	22/12/2023	22.33	5010-0
JYN2917/TO	DETRAN	SJ005Q20BM	28/12/2023	11.12	6564-0
QKD4E20/TO	DETRAN	SJ00AY208J	28/12/2023	11.10	5452-2
NLL8J76/TO	DETRAN	TO02192266	26/12/2023	13.48	5568-0
QWE8I08/TO	DETRAN	TO02759408	22/12/2023	23.08	5045-0
RSA1H37/TO	DETRAN	TO02192264	26/12/2023	13.48	5568-0
PVH4025/TO	DETRAN	TO02192265	26/12/2023	13.52	5568-0
RSD6J83/TO	DETRAN	TO02759409	23/12/2023	21.08	7579-0
EYI8315/TO	DETRAN	TO02759410	23/12/2023	21.49	6599-2
NEV4971/PA	DETRAN	TO02192251	26/12/2023	09.29	5568-0
KEX1154/TO	DETRAN	TO02759411	24/12/2023	17.38	5185-1
MWY7703/TO	DETRAN	TO02192252	26/12/2023	09.30	5568-0
HPR5575/TO	DETRAN	TO02192253	26/12/2023	10.12	5568-0
QWF218/TO	DETRAN	SJ00HF402J	28/12/2023	11.36	7366-2
QKD6C38/TO	DETRAN	TO02192254	26/12/2023	10.13	5568-0
FUL2013/TO	DETRAN	MB00009040	28/12/2023	10.56	6920-1
CKL1A95/TO	DETRAN	MB00009041	28/12/2023	10.58	6920-1
HOT2F67/TO	DETRAN	MB00009042	28/12/2023	11.00	6920-1
HEW2G25/TO	DETRAN	MB00009043	28/12/2023	11.00	6920-1
ERI3G67/TO	DETRAN	MB00009044	28/12/2023	11.01	6920-1
HZK1337/TO	DETRAN	MB00009045	28/12/2023	11.02	6920-1
QKJ5122/TO	DETRAN	MB00009046	28/12/2023	11.04	6920-1
NGY6318/TO	DETRAN	MB00009047	28/12/2023	11.08	6920-1
LPE3B10/TO	DETRAN	MB00009048	28/12/2023	11.08	6920-1
QDI9J81/TO	DETRAN	MB00009049	28/12/2023	11.09	6920-1
QTS3E84/TO	DETRAN	MB00009050	28/12/2023	11.10	6920-1
MXE7A08/TO	DETRAN	MB00009051	28/12/2023	11.11	6920-1
MXF3H64/TO	DETRAN	MB00009052	28/12/2023	11.12	6920-1
QKK0A31/TO	DETRAN	MB00009053	28/12/2023	11.12	6920-1
OLM9A65/TO	DETRAN	MB00009054	28/12/2023	11.16	6920-1
RFR9E81/TO	DETRAN	MB00009055	28/12/2023	11.17	6920-1
HQD1G83/TO	DETRAN	MB00009056	28/12/2023	11.18	6920-1
NIV8J48/TO	DETRAN	MB00009057	28/12/2023	11.21	6920-1

LSP4I08/TO	DETRAN	MB00009058	28/12/2023	11:22	6920-1
MXF3B31/TO	DETRAN	MB00009059	28/12/2023	11:31	6920-1
RCJ5E18/TO	DETRAN	MB00009060	28/12/2023	11:36	6920-1
RCM5C42/TO	DETRAN	MB00009061	28/12/2023	11:36	6920-1
QKJ6E20/TO	DETRAN	MB00009062	28/12/2023	11:38	6920-1
QVC2E71/TO	DETRAN	MB00009063	28/12/2023	11:42	6920-1
FSM1G20/TO	DETRAN	MB00009064	28/12/2023	11:45	6920-1
NSW1D33/TO	DETRAN	MB00009065	28/12/2023	11:46	6920-1
SGN0D28/TO	DETRAN	MB00009066	28/12/2023	11:47	6920-1
OLM5G99/TO	DETRAN	MB00009067	28/12/2023	11:49	6920-1
OOB3D64/TO	DETRAN	MB00009068	28/12/2023	11:49	6920-1
QWF6J36/TO	DETRAN	MB00009069	28/12/2023	11:50	6920-1
QROOJ80/TO	DETRAN	MB00009070	28/12/2023	11:52	6920-1
MWN5J52/TO	DETRAN	MB00009071	28/12/2023	11:53	6920-1
QKE8B78/TO	DETRAN	MB00009072	28/12/2023	11:53	6920-1
DOK1J76/TO	DETRAN	MB00009073	28/12/2023	11:59	6920-1
QKA4F19/TO	DETRAN	MB00009074	28/12/2023	12:03	6920-1
HTA5C82/TO	DETRAN	MB00009075	28/12/2023	12:05	6920-1
MWY7F39/TO	DETRAN	MB00009076	28/12/2023	12:07	6920-1
QEK0D96/TO	DETRAN	MB00009077	28/12/2023	12:07	6920-1
QKH5258/TO	DETRAN	MB00009078	28/12/2023	12:07	6920-1
RSD7J89/TO	DETRAN	MB00009079	28/12/2023	12:08	6920-1
JHW8J97/TO	DETRAN	MB00009080	28/12/2023	12:09	6920-1
RGB8H47/TO	DETRAN	MB00009081	28/12/2023	12:09	6920-1
QTN7D39/TO	DETRAN	MB00009082	28/12/2023	12:11	6920-1
QWB3807/TO	DETRAN	MB00009083	28/12/2023	12:12	6920-1
JKF4C88/TO	DETRAN	MB00009084	28/12/2023	12:12	6920-1
KCN8I76/TO	DETRAN	MB00009085	28/12/2023	12:13	6920-1
OLH8J43/TO	DETRAN	MB00009086	28/12/2023	12:17	6920-1
PRH8A95/TO	DETRAN	MB00009087	28/12/2023	12:19	6920-1
MVQ7E89/TO	DETRAN	MB00009088	28/12/2023	12:19	6920-1
ONQ1A09/TO	DETRAN	MB00009089	28/12/2023	12:21	6920-1
MLH4A00/TO	DETRAN	MB00009090	28/12/2023	12:23	6920-1
KHZ2C68/TO	DETRAN	MB00009091	28/12/2023	12:23	6920-1
MWGSF44/TO	DETRAN	MB00009092	28/12/2023	12:23	6920-1
QKG2201/TO	DETRAN	MB00009093	28/12/2023	12:23	6920-1
MWQ0A75/TO	DETRAN	MB00009094	28/12/2023	12:27	6920-1
MWC4A11/TO	DETRAN	MB00009095	28/12/2023	12:29	6920-1
QKF1G08/TO	DETRAN	MB00009096	28/12/2023	12:29	6920-1
PTW6J14/TO	DETRAN	MB00009097	28/12/2023	12:33	6920-1
QKB6B52/TO	DETRAN	MB00009098	28/12/2023	12:36	6920-1
SCQ9A63/TO	DETRAN	MB00009099	28/12/2023	12:42	6920-1
QWE8F80/TO	DETRAN	MB00009100	28/12/2023	12:42	6920-1
MXB9B33/TO	DETRAN	MB00009101	28/12/2023	12:43	6920-1
OYC9363/TO	DETRAN	MB00009102	28/12/2023	12:45	6920-1
RUL3A06/TO	DETRAN	MB00009103	28/12/2023	12:46	6920-1
OLM9B73/TO	DETRAN	MB00009104	28/12/2023	12:46	6920-1
JWV3C10/TO	DETRAN	MB00009105	28/12/2023	12:48	6920-1
OLH5A72/TO	DETRAN	MB00009106	28/12/2023	12:54	6920-1
MXA3D99/TO	DETRAN	MB00009107	28/12/2023	12:55	6920-1
QWA4C54/TO	DETRAN	MB00009108	28/12/2023	13:01	6920-1
NFH7D71/TO	DETRAN	MB00009109	28/12/2023	13:05	6920-1
JHQ4I19/TO	DETRAN	MB00009110	28/12/2023	13:06	6920-1
JVU7G99/TO	DETRAN	MB00009111	28/12/2023	13:07	6920-1
QKV0I38/TO	DETRAN	MB00009112	28/12/2023	13:08	6920-1
OLN4G99/TO	DETRAN	MB00009113	28/12/2023	13:09	6920-1
PCJ1I64/TO	DETRAN	MB00009114	28/12/2023	13:11	6920-1
KBR2F55/TO	DETRAN	MB00009115	28/12/2023	13:15	6920-1
JJK6E31/TO	DETRAN	MB00009116	28/12/2023	13:15	6920-1
GUB4J29/TO	DETRAN	MB00009117	28/12/2023	13:18	6920-1
QKL9687/TO	DETRAN	MB00009118	28/12/2023	13:22	6920-1
MXA1G08/TO	DETRAN	MB00009119	28/12/2023	13:24	6920-1
KB84C90/TO	DETRAN	MB00009120	28/12/2023	13:26	6920-1
RMW3G64/TO	DETRAN	MB00009121	28/12/2023	13:32	6920-1
QKC5J87/TO	DETRAN	MB00009122	28/12/2023	13:32	6920-1
BDZ1F02/TO	DETRAN	MB00009123	28/12/2023	13:34	6920-1

RSF8A40/TO	DETRAN	MB00009124	28/12/2023	13:36	6920-1
BDZ1E98/TO	DETRAN	MB00009125	28/12/2023	13:41	6920-1
OYC4B44/TO	DETRAN	MB00009126	28/12/2023	13:41	6920-1
MWC7H71/TO	DETRAN	MB00009127	28/12/2023	13:42	6920-1
QWD7B66/TO	DETRAN	MB00009128	28/12/2023	13:42	6920-1
MVX6I59/TO	DETRAN	MB00009129	28/12/2023	13:42	6920-1
OLJ7558/TO	DETRAN	MB00009130	28/12/2023	13:44	6920-1
NLK2F58/TO	DETRAN	MB00009131	28/12/2023	13:45	6920-1
RNX3F38/TO	DETRAN	MB00009132	28/12/2023	13:46	6920-1
QKL5861/TO	DETRAN	MB00009133	28/12/2023	13:47	6920-1
MWN5298/TO	DETRAN	MB00009134	28/12/2023	13:48	6920-1
MWS5698/TO	DETRAN	MB00009135	28/12/2023	13:50	6920-1
OLH8226/TO	DETRAN	MB00009136	28/12/2023	13:50	6920-1
QVF7B48/TO	DETRAN	MB00009137	28/12/2023	13:52	6920-1
MVU8G92/TO	DETRAN	MB00009138	28/12/2023	13:52	6920-1
KEI7949/TO	DETRAN	MB00009139	28/12/2023	13:53	6920-1
MWS9E37/TO	DETRAN	MB00009140	28/12/2023	13:53	6920-1
QDU6A87/TO	DETRAN	MB00009141	28/12/2023	13:55	6920-1
MWF5D87/TO	DETRAN	MB00009142	28/12/2023	13:57	6920-1
NPL9D49/TO	DETRAN	MB00009143	28/12/2023	13:57	6920-1
JJH8J80/TO	DETRAN	MB00009144	28/12/2023	13:59	6920-1
JIB6H84/TO	DETRAN	MB00009145	28/12/2023	13:59	6920-1
JFQ3A57/TO	DETRAN	MB00009146	28/12/2023	14:02	6920-1
KVE6I04/TO	DETRAN	MB00009147	28/12/2023	14:04	6920-1
PTL6H69/TO	DETRAN	MB00009148	28/12/2023	14:05	6920-1
MWQ7B04/TO	DETRAN	MB00009149	28/12/2023	14:06	6920-1
QKJ0J20/TO	DETRAN	MB00009150	28/12/2023	14:07	6920-1
QKL7392/TO	DETRAN	MB00009151	28/12/2023	14:07	6920-1
MWV9C39/TO	DETRAN	MB00009152	28/12/2023	14:09	6920-1
RSD1H82/TO	DETRAN	MB00009153	28/12/2023	14:10	6920-1
QKC8E54/TO	DETRAN	MB00009154	28/12/2023	14:11	6920-1
QKM9E46/TO	DETRAN	MB00009155	28/12/2023	14:12	6920-1
MWH7E56/TO	DETRAN	MB00009156	28/12/2023	14:12	6920-1
RAI2F22/TO	DETRAN	MB00009157	28/12/2023	14:13	6920-1
PTF5A19/TO	DETRAN	MB00009158	28/12/2023	14:13	6920-1
QKH6H96/TO	DETRAN	MB00009159	28/12/2023	14:13	6920-1
OLJ1J83/TO	DETRAN	MB00009160	28/12/2023	14:18	6920-1
EKE7A00/TO	DETRAN	MB00009161	28/12/2023	14:20	6920-1
QKH7A75/TO	DETRAN	MB00009162	28/12/2023	14:21	6920-1
MWJ3G46/TO	DETRAN	MB00009163	28/12/2023	14:26	6920-1
RMQ9I15/TO	DETRAN	MB00009164	28/12/2023	14:27	6920-1
ONF8A94/TO	DETRAN	MB00009165	28/12/2023	14:33	6920-1
PTI0E52/TO	DETRAN	MB00009166	28/12/2023	14:34	6920-1
PSV0J29/TO	DETRAN	MB00009167	28/12/2023	14:41	6920-1
OMS2H80/TO	DETRAN	MB00009168	28/12/2023	14:42	6920-1
PVB6F30/TO	DETRAN	MB00009169	28/12/2023	14:47	6920-1
QOIF777/TO	DETRAN	MB00009170	28/12/2023	14:55	6920-1
RJC2H44/TO	DETRAN	MB00009171	28/12/2023	15:08	6920-1
MXB2I21/TO	DETRAN	MB00009172	28/12/2023	15:24	6920-1
QKB1047/TO	DETRAN	MB00009173	28/12/2023	15:28	6920-1
OXU8F83/TO	DETRAN	MB00009174	28/12/2023	15:30	6920-1
JJUF50/TO	DETRAN	MB00009175	28/12/2023	15:31	6920-1
PTE0986/TO	DETRAN	MB00009176	28/12/2023	15:43	6920-1
QKI1I93/TO	DETRAN	MB00009177	28/12/2023	15:44	6920-1
RFQ6D81/TO	DETRAN	MB00009178	28/12/2023	15:45	6920-1
MWL7326/TO	DETRAN	MB00009179	28/12/2023	15:45	6920-1
MWS9D63/TO	DETRAN	MB00009180	28/12/2023	15:57	6920-1
OYB5G54/TO	DETRAN	MB00009181	28/12/2023	16:16	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001138/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30H9	28/11/2023	01:10	6530-0
OMV0131/GO	DETRAN	TO02689832	14/11/2023	22:47	6599-2
PQX7J70/PR	DETRAN	TO02689833	14/11/2023	23:12	7633-2
ELQ9160/MS	DETRAN	MB00006050	27/11/2023	10:04	6920-1
NHH3750/MA	DETRAN	TO02759581	14/11/2023	16:06	5185-1
GJY1184/SP	DETRAN	TO02759579	14/11/2023	08:46	7633-1
GYV6663/MG	DETRAN	TO02759570	14/11/2023	08:20	5185-1
JHH4B05/GO	DETRAN	TO02799648	10/11/2023	10:03	5452-2
OOV7C43/DF	DETRAN	TO02799649	10/11/2023	10:10	5525-0
AXP3E89/GO	DETRAN	TO02799646	10/11/2023	09:32	5380-0
LWV4635/GO	DETRAN	TO02799744	11/11/2023	11:06	5525-0
JMR7711/GO	DETRAN	TO02799185	11/11/2023	11:08	5525-0
PQX5455/GO	DETRAN	TO02799184	11/11/2023	11:07	5525-0
JKO7949/GO	DETRAN	TO02799182	11/11/2023	10:07	5525-0
JDS0E86/GO	DETRAN	TO02799202	15/11/2023	17:07	6564-0
ELD5D72/SP	DETRAN	TO00172032	09/11/2023	14:57	5185-1
PSD2182/MA	DETRAN	TO00165708	15/11/2023	10:10	5185-1
NNI5605/MA	DETRAN	TO00165709	16/11/2023	13:15	5185-1
MXC4D54/MA	DETRAN	TO00165712	23/11/2023	17:11	5185-1
PQG8D45/GO	DETRAN	TO00165714	23/11/2023	17:20	5185-1
NHH3E21/GO	DETRAN	SJ00E1C02V	27/11/2023	00:50	6530-0
KEM6393/GO	DETRAN	SJ006O90GV	27/11/2023	07:52	6599-2
JTB3094/PA	DETRAN	SJ006O90HA	27/11/2023	09:37	6599-2
PRK4324/GO	DETRAN	SJ006O90HB	27/11/2023	10:03	6599-2
HPD6404/MA	DETRAN	SJ006O90HE	27/11/2023	10:19	6599-2
RUF6A83/MG	DETRAN	SJ00HW104C	27/11/2023	10:55	5380-0
RBP5D51/GO	DETRAN	SJ006O90HJ	27/11/2023	12:11	5550-0
NSJ0376/PA	DETRAN	SJ006O90HL	27/11/2023	12:16	7625-1
NSJ6754/PA	DETRAN	SJ006O90HN	27/11/2023	12:27	5410-0
RCR4E04/BA	DETRAN	SJ006O90HQ	27/11/2023	12:35	5550-0
NIT8G01/PI	DETRAN	SJ006O90HV	27/11/2023	12:47	7625-2
OHV3107/RO	DETRAN	SJ00BF200C	27/11/2023	18:15	5720-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001650/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKC8A77/TO	DETRAN	MB00009189	29/12/2023	08:01	6920-1
OLN9090/TO	DETRAN	MB00009190	29/12/2023	08:14	6920-1
MWA9J03/TO	DETRAN	MB00009191	29/12/2023	08:15	6920-1
QWA6084/TO	DETRAN	MB00009192	29/12/2023	08:19	6920-1
QWD4J38/TO	DETRAN	MB00009193	29/12/2023	08:22	6920-1
PWK7F31/TO	DETRAN	MB00009194	29/12/2023	08:24	6920-1
MZQ7591/TO	DETRAN	MB00009195	29/12/2023	08:24	6920-1
NNCSB21/TO	DETRAN	MB00009196	29/12/2023	08:28	6920-1
GWW9A17/TO	DETRAN	MB00009197	29/12/2023	08:31	6920-1
SFW9C35/TO	DETRAN	MB00009198	29/12/2023	08:39	6920-1
QKAS64/TO	DETRAN	MB00009199	29/12/2023	08:41	6920-1
MXE6B56/TO	DETRAN	MB00009200	29/12/2023	08:41	6920-1
MVN3D99/TO	DETRAN	MB00009201	29/12/2023	08:47	6920-1
OLI6466/TO	DETRAN	MB00009202	29/12/2023	08:48	6920-1
RNL1A20/TO	DETRAN	MB00009203	29/12/2023	08:49	6920-1
JIT9G47/TO	DETRAN	MB00009204	29/12/2023	08:53	6920-1
QKH8E33/TO	DETRAN	MB00009205	29/12/2023	08:54	6920-1
QKA1D25/TO	DETRAN	MB00009206	29/12/2023	08:58	6920-1

QKD5444/TO	DETRAN	MB00009207	29/12/2023	09:08	6920-1
BDZ1F17/TO	DETRAN	MB00009208	29/12/2023	09:13	6920-1
QPI8D91/TO	DETRAN	MB00009209	29/12/2023	09:14	6920-1
RTU1C59/TO	DETRAN	MB00009210	29/12/2023	09:15	6920-1
MXA6F34/TO	DETRAN	MB00009211	29/12/2023	09:23	6920-1
ONK9036/TO	DETRAN	MB00009212	29/12/2023	09:26	6920-1
QKM2001/TO	DETRAN	MB00009213	29/12/2023	09:32	6920-1
QFO3I46/TO	DETRAN	MB00009214	29/12/2023	09:32	6920-1
MWN4301/TO	DETRAN	MB00009215	29/12/2023	09:34	6920-1
MWT5G05/TO	DETRAN	MB00009216	29/12/2023	09:40	6920-1
BWN1199/TO	DETRAN	MB00009217	29/12/2023	09:41	6920-1
OLL0I88/TO	DETRAN	MB00009218	29/12/2023	09:42	6920-1
RSB9J55/TO	DETRAN	MB00009219	29/12/2023	09:44	6920-1
RSC6J94/TO	DETRAN	MB00009220	29/12/2023	09:45	6920-1
CRY1H03/TO	DETRAN	MB00009221	29/12/2023	09:47	6920-1
MWV5D21/TO	DETRAN	MB00009222	29/12/2023	09:52	6920-1
MVT1I77/TO	DETRAN	MB00009223	29/12/2023	09:53	6920-1
OYA6J02/TO	DETRAN	MB00009224	29/12/2023	09:54	6920-1
MWB6J53/TO	DETRAN	MB00009225	29/12/2023	09:57	6920-1
OLI3H41/TO	DETRAN	MB00009226	29/12/2023	09:58	6920-1
RIM7F30/TO	DETRAN	MB00009227	29/12/2023	09:58	6920-1
QWD3C43/TO	DETRAN	MB00009228	29/12/2023	09:59	6920-1
MWQ1B30/TO	DETRAN	MB00009229	29/12/2023	10:01	6920-1
MWK4C74/TO	DETRAN	MB00009230	29/12/2023	10:01	6920-1
POH8I09/TO	DETRAN	MB00009231	29/12/2023	10:01	6920-1
MVX5A65/TO	DETRAN	MB00009232	29/12/2023	10:06	6920-1
NWR2B94/TO	DETRAN	MB00009233	29/12/2023	10:07	6920-1
MWR5B63/TO	DETRAN	MB00009234	29/12/2023	10:09	6920-1
QKE5C46/TO	DETRAN	MB00009235	29/12/2023	10:09	6920-1
PSH1A07/TO	DETRAN	MB00009236	29/12/2023	10:10	6920-1
ONE8D69/TO	DETRAN	MB00009237	29/12/2023	10:12	6920-1
QKJ8J01/TO	DETRAN	MB00009238	29/12/2023	10:12	6920-1
QKB9E13/TO	DETRAN	MB00009239	29/12/2023	10:15	6920-1
QKB3E67/TO	DETRAN	MB00009240	29/12/2023	10:15	6920-1
QKF6J11/TO	DETRAN	MB00009241	29/12/2023	10:16	6920-1
PQO1E11/TO	DETRAN	MB00009242	29/12/2023	10:21	6920-1
MWW6J93/TO	DETRAN	MB00009243	29/12/2023	10:22	6920-1
PQO1E71/TO	DETRAN	MB00009244	29/12/2023	10:23	6920-1
PBC2J52/TO	DETRAN	MB00009245	29/12/2023	10:28	6920-1
JUN7D54/TO	DETRAN	MB00009246	29/12/2023	10:29	6920-1
JUO5H66/TO	DETRAN	MB00009247	29/12/2023	10:29	6920-1
QKC5C14/TO	DETRAN	MB00009248	29/12/2023	10:31	6920-1
OTJ4I73/TO	DETRAN	MB00009249	29/12/2023	10:32	6920-1
QKG3779/TO	DETRAN	MB00009250	29/12/2023	10:34	6920-1
SGN5E75/TO	DETRAN	MB00009251	29/12/2023	10:34	6920-1
RTD5J94/TO	DETRAN	MB00009252	29/12/2023	10:34	6920-1
NSZ6493/TO	DETRAN	MB00009253	29/12/2023	10:35	6920-1
OLK2A16/TO	DETRAN	MB00009254	29/12/2023	10:35	6920-1
SGV5F57/TO	DETRAN	MB00009255	29/12/2023	10:36	6920-1
RBK8D16/TO	DETRAN	MB00009256	29/12/2023	10:37	6920-1
RSB5I69/TO	DETRAN	MB00009257	29/12/2023	10:38	6920-1
NKS3F09/TO	DETRAN	MB00009258	29/12/2023	10:42	6920-1
QWF6I94/TO	DETRAN	MB00009259	29/12/2023	10:42	6920-1
QWD3E05/TO	DETRAN	MB00009260	29/12/2023	10:43	6920-1
NLR0E40/TO	DETRAN	MB00009261	29/12/2023	10:44	6920-1
QKL8361/TO	DETRAN	MB00009262	29/12/2023	10:50	6920-1
QKK9A82/TO	DETRAN	MB00009263	29/12/2023	10:50	6920-1
MWV8A63/TO	DETRAN	MB00009264	29/12/2023	10:51	6920-1
JFO4B68/TO	DETRAN	MB00009265	29/12/2023	10:53	6920-1
MOC3H85/TO	DETRAN	MB00009266	29/12/2023	10:53	6920-1
OLH1B78/TO	DETRAN	MB00009267	29/12/2023	10:54	6920-1
OLN8A83/TO	DETRAN	MB00009268	29/12/2023	10:54	6920-1
ONT4F50/TO	DETRAN	MB00009269	29/12/2023	10:54	6920-1
ERD2J43/TO	DETRAN	MB00009270	29/12/2023	10:56	6920-1
MWW6164/TO	DETRAN	MB00009271	29/12/2023	10:57	6920-1
QKI8I39/TO	DETRAN	MB00009272	29/12/2023	10:57	6920-1

JB6F22/TO	DETRAN	MB00009273	29/12/2023	10:58	6920-1
RCK8F17/TO	DETRAN	MB00009274	29/12/2023	11:00	6920-1
QWF3F73/TO	DETRAN	MB00009275	29/12/2023	11:02	6920-1
BRQ0B08/TO	DETRAN	MB00009276	29/12/2023	11:06	6920-1
RUJ4J85/TO	DETRAN	MB00009277	29/12/2023	11:10	6920-1
RMD1C23/TO	DETRAN	MB00009278	29/12/2023	11:13	6920-1
EHT4G57/TO	DETRAN	MB00009279	29/12/2023	11:13	6920-1
QWE9I33/TO	DETRAN	MB00009280	29/12/2023	11:17	6920-1
PCETD13/TO	DETRAN	MB00009281	29/12/2023	11:20	6920-1
PTH106/TO	DETRAN	MB00009282	29/12/2023	11:20	6920-1
RSC5F10/TO	DETRAN	MB00009283	29/12/2023	11:20	6920-1
QKJ3672/TO	DETRAN	MB00009284	29/12/2023	11:22	6920-1
MWV4B30/TO	DETRAN	MB00009285	29/12/2023	11:26	6920-1
QKB9E31/TO	DETRAN	MB00009286	29/12/2023	11:27	6920-1
NLJ8G62/TO	DETRAN	MB00009287	29/12/2023	11:34	6920-1
MWF3H84/TO	DETRAN	MB00009288	29/12/2023	11:36	6920-1
QWC1G94/TO	DETRAN	MB00009289	29/12/2023	11:38	6920-1
QEP1A63/TO	DETRAN	MB00009290	29/12/2023	11:40	6920-1
MWU6D63/TO	DETRAN	MB00009291	29/12/2023	11:42	6920-1
QKB2G97/TO	DETRAN	MB00009292	29/12/2023	11:43	6920-1
QWF4E30/TO	DETRAN	MB00009293	29/12/2023	11:44	6920-1
GBV3004/TO	DETRAN	MB00009294	29/12/2023	11:45	6920-1
MXB9G02/TO	DETRAN	MB00009295	29/12/2023	11:46	6920-1
QWF4E20/TO	DETRAN	MB00009296	29/12/2023	11:46	6920-1
EK14B58/TO	DETRAN	MB00009297	29/12/2023	11:46	6920-1
QWF4E10/TO	DETRAN	MB00009298	29/12/2023	11:47	6920-1
OLI1791/TO	DETRAN	MB00009299	29/12/2023	11:50	6920-1
OLN166/TO	DETRAN	MB00009300	29/12/2023	11:51	6920-1
RML8G74/TO	DETRAN	MB00009301	29/12/2023	11:56	6920-1
RFL8J25/TO	DETRAN	MB00009302	29/12/2023	11:56	6920-1
OLK3H80/TO	DETRAN	MB00009303	29/12/2023	11:58	6920-1
OSX7D27/TO	DETRAN	MB00009304	29/12/2023	12:04	6920-1
QVY5I29/TO	DETRAN	MB00009305	29/12/2023	12:05	6920-1
OLH3A06/TO	DETRAN	MB00009306	29/12/2023	12:09	6920-1
HKAB155/TO	DETRAN	MB00009307	29/12/2023	12:09	6920-1
OYCS71/TO	DETRAN	MB00009308	29/12/2023	12:10	6920-1
OLL0B10/TO	DETRAN	MB00009309	29/12/2023	12:12	6920-1
QWD2B03/TO	DETRAN	MB00009310	29/12/2023	12:15	6920-1
MWU7I07/TO	DETRAN	MB00009311	29/12/2023	12:15	6920-1
MXD7H45/TO	DETRAN	MB00009312	29/12/2023	12:17	6920-1
QKM2I60/TO	DETRAN	MB00009313	29/12/2023	12:28	6920-1
OWQ1E24/TO	DETRAN	MB00009314	29/12/2023	12:29	6920-1
MWZ9353/TO	DETRAN	MB00009315	29/12/2023	12:29	6920-1
MWJ2B38/TO	DETRAN	MB00009316	29/12/2023	12:31	6920-1
QKG6I94/TO	DETRAN	MB00009317	29/12/2023	12:33	6920-1
JIM3C64/TO	DETRAN	MB00009318	29/12/2023	12:34	6920-1
OXW1A55/TO	DETRAN	MB00009319	29/12/2023	12:36	6920-1
NYH9D95/TO	DETRAN	MB00009320	29/12/2023	12:37	6920-1
NGG6771/TO	DETRAN	MB00009321	29/12/2023	12:37	6920-1
QVF5H07/TO	DETRAN	MB00009322	29/12/2023	12:39	6920-1
RIN3D44/TO	DETRAN	MB00009323	29/12/2023	12:40	6920-1
NKT0A19/TO	DETRAN	MB00009324	29/12/2023	12:40	6920-1
QKB4C81/TO	DETRAN	MB00009325	29/12/2023	12:42	6920-1
RFX2C65/TO	DETRAN	MB00009326	29/12/2023	12:42	6920-1
MWSS349/TO	DETRAN	MB00009327	29/12/2023	12:47	6920-1
OYA3D12/TO	DETRAN	MB00009328	29/12/2023	12:49	6920-1
KEO6B74/TO	DETRAN	MB00009329	29/12/2023	12:50	6920-1
PRN3A43/TO	DETRAN	MB00009330	29/12/2023	12:51	6920-1
MWZ4C82/TO	DETRAN	MB00009331	29/12/2023	12:52	6920-1
NFN7G50/TO	DETRAN	MB00009332	29/12/2023	12:53	6920-1
OYC7958/TO	DETRAN	MB00009333	29/12/2023	12:57	6920-1
NXP1F61/TO	DETRAN	MB00009334	29/12/2023	13:00	6920-1
NHK2267/TO	DETRAN	MB00009335	29/12/2023	13:00	6920-1
RSE2C43/TO	DETRAN	MB00009336	29/12/2023	13:02	6920-1
MXC4972/TO	DETRAN	MB00009337	29/12/2023	13:02	6920-1
HJB5D82/TO	DETRAN	MB00009338	29/12/2023	13:03	6920-1

OFT4J48/TO	DETRAN	MB00009339	29/12/2023	13:04	6920-1
QWA6314/TO	DETRAN	MB00009340	29/12/2023	13:08	6920-1
PAG8H41/TO	DETRAN	MB00009341	29/12/2023	13:08	6920-1
KWM9B37/TO	DETRAN	MB00009342	29/12/2023	13:12	6920-1
NOY3C54/TO	DETRAN	MB00009343	29/12/2023	13:18	6920-1
QKM9G77/TO	DETRAN	MB00009344	29/12/2023	13:22	6920-1
KHY1J66/TO	DETRAN	MB00009345	29/12/2023	13:27	6920-1
QKK7G08/TO	DETRAN	MB00009346	29/12/2023	13:33	6920-1
EAQ7423/TO	DETRAN	MB00009347	29/12/2023	13:34	6920-1
OZX5B59/TO	DETRAN	MB00009348	29/12/2023	13:35	6920-1
OPA8G35/TO	DETRAN	MB00009349	29/12/2023	13:36	6920-1
OLM4I01/TO	DETRAN	MB00009350	29/12/2023	13:40	6920-1
OMI3J87/TO	DETRAN	MB00009351	29/12/2023	13:44	6920-1
JF06D22/TO	DETRAN	MB00009352	29/12/2023	13:46	6920-1
QWD7A60/TO	DETRAN	MB00009353	29/12/2023	13:50	6920-1
QES4H43/TO	DETRAN	MB00009354	29/12/2023	13:52	6920-1
MWL4F33/TO	DETRAN	MB00009355	29/12/2023	13:53	6920-1
QKM8473/TO	DETRAN	MB00009356	29/12/2023	13:56	6920-1
MXA2767/TO	DETRAN	MB00009357	29/12/2023	14:03	6920-1
QZW0J58/TO	DETRAN	MB00009358	29/12/2023	14:07	6920-1
QZW0J98/TO	DETRAN	MB00009359	29/12/2023	14:08	6920-1
OYA3F31/TO	DETRAN	MB00009360	29/12/2023	14:11	6920-1
MWP7A13/TO	DETRAN	MB00009361	29/12/2023	14:12	6920-1
QZW0J08/TO	DETRAN	MB00009362	29/12/2023	14:15	6920-1
OZW1A28/TO	DETRAN	MB00009363	29/12/2023	14:16	6920-1
QZW0G28/TO	DETRAN	MB00009364	29/12/2023	14:17	6920-1
OTH9F65/TO	DETRAN	MB00009365	29/12/2023	14:21	6920-1
PBA2A02/TO	DETRAN	MB00009366	29/12/2023	14:57	6920-1
OGO446/TO	DETRAN	MB00009367	29/12/2023	14:57	6920-1
RSC5D50/TO	DETRAN	MB00009368	29/12/2023	15:02	6920-1
MWC8C91/TO	DETRAN	MB00009369	29/12/2023	15:07	6920-1
ROE9G11/TO	DETRAN	MB00009370	29/12/2023	15:21	6920-1
NWN4F42/TO	DETRAN	MB00009371	29/12/2023	15:23	6920-1
QKH0G69/TO	DETRAN	MB00009372	29/12/2023	15:52	6920-1
EWC1165/TO	DETRAN	MB00009373	29/12/2023	15:54	6920-1
QKE5E93/TO	DETRAN	MB00009374	29/12/2023	15:57	6920-1
MWQ3026/TO	DETRAN	MB00009375	29/12/2023	15:57	6920-1
QKA7064/TO	DETRAN	MB00009376	29/12/2023	15:58	6920-1
PRS1D48/TO	DETRAN	MB00009377	29/12/2023	16:24	6920-1
CTX1179/TO	DETRAN	MB00009378	29/12/2023	16:48	6920-1
PRE0G19/TO	DETRAN	MB00009379	29/12/2023	16:50	6920-1
RSC9C74/TO	DETRAN	MB00009380	29/12/2023	17:03	6920-1
MWQ2E05/TO	DETRAN	MB00009381	29/12/2023	17:27	6920-1
QWE2H92/TO	DETRAN	MB00009382	29/12/2023	17:29	6920-1
MWZ2C61/TO	DETRAN	MB00009383	29/12/2023	18:12	6920-1
JVN2I02/TO	DETRAN	MB00009384	29/12/2023	18:50	6920-1
NSU8J28/TO	DETRAN	MB00009385	29/12/2023	19:13	6920-1
RSE7H75/TO	DETRAN	MB00009386	29/12/2023	19:15	6920-1
MWX3A82/TO	DETRAN	MB00009387	29/12/2023	19:17	6920-1
MVZ2998/TO	DETRAN	MB00009388	29/12/2023	19:35	6920-1
MWD6E05/TO	DETRAN	MB00009389	30/12/2023	19:06	6920-1
MXF4C83/TO	DETRAN	SJ005Y3027	30/12/2023	23:37	6653-1
QLG7G40/PE	DETRAN	SJ00J8100V	30/12/2023	23:32	5525-0
MXF4C83/TO	DETRAN	SJ005Y3028	30/12/2023	23:41	5010-0
NFO2892/GO	DETRAN	SJ006Q600J	30/12/2023	23:46	5010-0
NLO4F30/TO	DETRAN	SJ00B34033	30/12/2023	23:54	6530-0
NLO4F30/TO	DETRAN	SJ00B34034	30/12/2023	23:58	6610-2
QWB3D90/TO	DETRAN	SJ00AS4004	31/12/2023	00:00	5010-0
RIM7G63/TO	DETRAN	SJ005Y3029	31/12/2023	00:03	6653-1
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104B	31/12/2023	00:00	5010-0
RIM7G63/TO	DETRAN	SJ005Y302A	31/12/2023	00:11	7340-0
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104C	31/12/2023	00:00	6645-0
RIM7G63/TO	DETRAN	SJ005Y302B	31/12/2023	00:14	5010-0
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104D	31/12/2023	00:00	6408-0
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H30A2	30/12/2023	22:20	7056-1
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104E	31/12/2023	00:00	6670-0

QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104F	31/12/2023	00:00	6599-2
RIM7D45/TO	DETRAN	SJ00GJ500T	31/12/2023	00:45	6602-0
MV79A49/TO	DETRAN	SJ00EUA0BG	31/12/2023	01:14	7030-1
MV79A49/TO	DETRAN	SJ00EUA0BH	31/12/2023	01:20	7340-0
JTX9217/PA	DETRAN	SJ006W202P	31/12/2023	01:26	6599-2
MXG3058/TO	DETRAN	SJ00A010DC	31/12/2023	01:28	6599-2
MXG3058/TO	DETRAN	SJ00A010DD	31/12/2023	01:40	5010-0
MXG3058/TO	DETRAN	SJ00A010DE	31/12/2023	01:42	6076-0
MXG3058/TO	DETRAN	SJ00A010DF	31/12/2023	01:46	6653-1
RIM5A57/TO	DETRAN	SJ00JS100A	31/12/2023	01:58	5061-0
MWH4480/TO	DETRAN	SJ00JS100B	31/12/2023	02:09	5010-0
MWH4480/TO	DETRAN	SJ00JS100C	31/12/2023	02:13	6912-0
NMZ1191/TO	DETRAN	SJ00HF402K	31/12/2023	02:07	7030-1
QKH4514/TO	DETRAN	SJ005K5009	31/12/2023	02:52	5010-0
QKH4514/TO	DETRAN	SJ005K500A	31/12/2023	02:55	7030-1
NWG1C31/TO	DETRAN	SJ0075301F	31/12/2023	03:46	5010-0
MWC0519/TO	DETRAN	SJ0017200Z	31/12/2023	05:29	5010-0
MWC0519/TO	DETRAN	SJ00172010	30/12/2023	21:00	6912-0
MWC0519/TO	DETRAN	SJ00172011	30/12/2023	21:01	5118-0
OIS1958/TO	DETRAN	SJ00IN102W	31/12/2023	04:30	5045-0
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ0062400K	31/12/2023	02:30	5819-1
MVV6E30/TO	DETRAN	SJ00AY208U	31/12/2023	09:05	6653-1
PRZ3B41/TO	DETRAN	SJ006H3028	31/12/2023	09:25	5738-0
MWM3B54/TO	DETRAN	SJ00HU1054	31/12/2023	09:33	7030-1
MWM3B54/TO	DETRAN	SJ00HU1055	31/12/2023	09:37	7030-3
NKR8A96/TO	DETRAN	SJ00E9102P	31/12/2023	09:50	5479-0
QJM8B28/TO	DETRAN	SJ00GT209G	31/12/2023	09:51	6050-1
NSE9E45/TO	DETRAN	SJ00GT209H	31/12/2023	09:59	5487-0
EW11C18/SP	DETRAN	SJ00GT209I	31/12/2023	10:02	7048-1
PTC1G59/TO	DETRAN	SJ00HU1057	31/12/2023	10:47	6653-1
PTC1G59/TO	DETRAN	SJ00HU1058	31/12/2023	10:50	6670-0
MXB9G67/TO	DETRAN	SJ009Y104P	31/12/2023	10:34	5010-0
MXB9G67/TO	DETRAN	SJ009Y104Q	31/12/2023	10:34	7048-1
MXB9G67/TO	DETRAN	SJ009Y104R	31/12/2023	10:34	5835-0
MWE8H21/TO	DETRAN	SJ00AY208V	31/12/2023	11:29	6653-1
PTH0185/MA	DETRAN	SJ00IQ104L	31/12/2023	11:46	5010-0
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00IF201K	31/12/2023	12:15	5010-0
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00IF201L	31/12/2023	12:29	6637-2
MVV6928/TO	DETRAN	SJ00HN103J	31/12/2023	13:30	6599-2
RSB2A88/PA	DETRAN	SJ006P20BD	31/12/2023	14:57	5487-0
RSA0H38/TO	DETRAN	SJ00AY208W	31/12/2023	16:03	5010-0
RSA0H38/TO	DETRAN	SJ00AY208X	31/12/2023	16:06	7048-1
QKL3719/TO	DETRAN	SJ006O90KZ	31/12/2023	16:09	6580-0
RSF3H92/TO	DETRAN	SJ00GO107D	30/12/2023	22:33	6637-1
RSF3H92/TO	DETRAN	SJ00GO107E	30/12/2023	22:33	6637-2
OJG1E93/MA	DETRAN	SJ00D8101T	31/12/2023	14:15	7030-1
MVW5457/TO	DETRAN	SJ006O90L0	31/12/2023	16:56	7030-1
MWC3C87/TO	DETRAN	SJ00D8101U	31/12/2023	14:20	7030-1
MVX7441/TO	DETRAN	SJ006O90L1	31/12/2023	17:14	5410-0
OVV7A48/TO	DETRAN	SJ006O90L2	31/12/2023	17:16	6530-0
QKX2088/TO	DETRAN	SJ006O90L4	31/12/2023	17:34	6653-1
QKX2088/TO	DETRAN	SJ006O90L5	31/12/2023	17:36	7340-0
QWD0B29/TO	DETRAN	SJ005Y302C	31/12/2023	17:45	6653-1
QWD0B29/TO	DETRAN	SJ005Y302D	31/12/2023	17:49	5010-0
RSB6A96/TO	DETRAN	SJ006O90L6	31/12/2023	18:09	7030-1
KDS6695/TO	DETRAN	SJ00BL101U	31/12/2023	18:15	7340-0
RSE7E26/TO	DETRAN	SJ005320DU	31/12/2023	18:32	5274-1
QKGF02/MA	DETRAN	SJ007S800A	31/12/2023	18:44	5010-0
QKGF02/MA	DETRAN	SJ007S800B	31/12/2023	18:53	6637-2
MWL3171/TO	DETRAN	SJ006S2005	31/12/2023	19:03	6530-0
RSD2E68/TO	DETRAN	SJ00D8101W	31/12/2023	14:45	7030-1
JL18929/GO	DETRAN	SJ00D8101X	31/12/2023	15:30	7030-1
MWB6B06/TO	DETRAN	SJ00AN20AV	31/12/2023	20:41	5010-0
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00DZ104X	31/12/2023	20:30	6530-0
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00DZ104Y	31/12/2023	20:30	5835-0
MVT4A68/TO	DETRAN	SJ006S2006	31/12/2023	21:46	7048-1

PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00172012	31/12/2023	21:37	6530-0
QKH3361/TO	DETRAN	SJ006S2007	31/12/2023	21:53	5274-1
QKH3361/TO	DETRAN	SJ006S2008	31/12/2023	21:57	5010-0
MWL5289/TO	DETRAN	SJ00172013	31/12/2023	21:59	6530-0
RIM0H93/TO	DETRAN	SJ00172014	31/12/2023	22:05	5010-0
RIM0H93/TO	DETRAN	SJ00172015	31/12/2023	22:11	5274-1
MXA5957/TO	DETRAN	SJ001E202H	31/12/2023	22:07	5487-0
HTT7180/TO	DETRAN	SJ001E202I	31/12/2023	22:06	5487-0
HBX1165/TO	DETRAN	SJ00HU105A	31/12/2023	22:19	6599-2
MWD3H79/TO	DETRAN	SJ00HE302I	31/12/2023	22:23	5010-0
JUQ2585/PA	DETRAN	SJ006K402F	31/12/2023	22:24	5010-0
HBX1165/TO	DETRAN	SJ00HU105B	31/12/2023	22:28	7340-0
HBX1165/TO	DETRAN	SJ00HU105C	31/12/2023	22:30	5010-0
RIN2116/TO	DETRAN	SJ009P2001	31/12/2023	23:03	5010-0

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 1/2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2014; Nº 02/2014; Nº 03/2014, TODAS EM FACE DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido ao cargo, conforme ata da quinquagésima quarta reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2023, nos moldes preestabelecidos da Lei nº 13.303/2016, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS,

CONSIDERANDO que o Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 01/2014, firmado entre o Estado do Tocantins e o Município de Palmas/TO, tem por objeto o imóvel de matrícula nº 159.198, firmado para implantação do Sistema de Transporte BRT (Bus Rapid Transit), e que, o referido projeto foi obstado por decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública nº 0008316-13.2015.4.01.4300;

CONSIDERANDO o Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 02/2014, gleba do Kartódromo, com área 6,6554 ha, (66.554,00 m²) matrícula nº 159.199;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público Nº 03/2014, firmado para a implantação do Terminal Metropolitano de Palmas, onde está a Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Rodoshopping, área total de 107.137,60 m², Matrícula nº 14.762;

CONSIDERANDO que as cláusulas de revogação dos Termos, que estabelece que a Permissão de Uso poderá ser revogada mediante comunicação escrita ao PERMISSONÁRIO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e que foram enviados ao PERMISSONÁRIO os Ofícios nº 892/2022/TOCANTINS PARCERIAS (de 02 de dezembro de 2022) e Ofício nº 11675/2023/PGE/TOCANTINS PARCERIAS (de 24 de agosto de 2023), suprimindo, portanto, a exigência de comunicação prévia;

CONSIDERANDO as alterações significativas nas áreas e matrículas referenciadas nos Termos celebrados, em cumprimento a obrigações resultantes de diversas demandas judiciais, a exemplo do Processo nº 0005914-60.2009.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, e dos Mandados de Segurança (STF) nºs 32.096/TO, 32.967/TO e 32.968/DF, o que revela imperativa a necessidade de revogação dos mencionados instrumentos, fazendo regressarem ao domínio do Estado do Tocantins todos os direitos e deveres sobre os referidos imóveis, sobretudo diante do caráter precário da Permissão de Uso,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Termos de Permissão de Uso de Bem Público nos 01/2014, 02/2014 e 03/2014, firmados na data de 18/12/2014 e 04/11/2014, com extratos publicados na Edição nº 4.284 do Diário Oficial do Estado, de 22 de dezembro do mesmo ano, entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Tocantins Parcerias, e o Município de Palmas/TO.

Art. 2º A presente revogação encontra fundamento legal nos atributos do regime jurídico dos bens públicos, cujas prerrogativas priorizam os altos interesses do Estado, de forma que qualquer tipo de outorga do bem público é revogável, a qualquer tempo, em virtude do traço de precariedade, ou seja, revogável sem direito à indenização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/12/2023.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

IGEPREV

PORTARIA Nº 2674, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Elenora Antonia de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora, Elenora Antonia de Carvalho, número funcional 1235508-5, relativas ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022, previstas para o período de 08/01/2024 a 22/01/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0017/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Machado Vilardi matrícula funcional nº 0004 e Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2023, vinculado ao processo nº 2023/99940/00012, firmado com VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.644.643/0001-04.

PORTARIA MINERATINS Nº 0018/2023.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de Tecnologia (notebook, computadores e outros) destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2023/99940/0012.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.644.643/0001-04, sediada no endereço na Quadra Qd. 304 Norte, Av. LO 12, Nº 22, Sls 01 e 02, Plano Diretor Norte - Palmas-TO, CEP: 77.006-368, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de tecnologia, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de: R\$ 67.996,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº: 2023/099940/00012
 Contrato nº: 009/2023
 Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
 Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.644.643/0001-04
 Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis sob medida, incluso matérias e mão de obra para atender necessidades da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins.
 Valor Estimado: R\$ 67.996,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
 Data da assinatura: 29/12/2023
 Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
 Contratante: FELIPE NERI DOS SANTOS e PATRICIO DE ASSIS SILVA - Representantes da Contratada.

PORTARIA Nº 207/2023/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Valéria Alves Inácio, número funcional 1280864-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria Regional de Araguaína para a Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental, a partir de 11 de dezembro de 2023.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
 Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

PORTARIA Nº 208/2023/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Patrícia Borges Mascarenhas, número funcional 1288423-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental, a partir de 02 de janeiro de 2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
 Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

PORTARIA Nº 209/2023/NATURATINS/GABIN, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, efetuar conferência, recebimento e atesto de notas fiscais de materiais de consumo, expediente, bens permanentes, serviços de manutenção de veículos, peças, etc.

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO/SETOR
Robson Cardoso Fernandes	11682752	Gerente Geral de Administração
Flávio Cavalcante Mota	11866047	Setor de Transportes
Maria Neves Sales de Almeida	468530	Setor de Almoxarifado
Eduardo Messias Alves Silva	1248766	Setor de Patrimônio
Pedro Menezes dos Santos	400480	Setor de Patrimônio
Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816	Inspetor de Recursos Naturais
Dalmay da Silvajorge	32336969	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Mário Lopes de Sousa Júnior	116144474	Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação
Rodrigo Alves Oliveira	11148705	Setor de Tecnologia da Informação
Antonio André Barcelos Chagas	11890630	Setor de Tecnologia da Informação

NATURATINS**PORTARIA Nº 205/2023/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Henrique Pereira de Oliveira, número funcional 535350-1, constante no Gabinete do Presidente para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 27 de dezembro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Maria Antônia de Sousa, número funcional 705140-5, constante na Gerência Geral de Administração para o Gabinete do Presidente, a partir de 27 de dezembro de 2023.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
 Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

PORTARIA Nº 206/2023/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 31, de 23/08/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Leticia Vieira Oliveira, matrícula nº 11155965-1, cargo Gerente de Análise e Licenciamento, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição ao titular Felipe Mansur Pimpão, matrícula: 11155469-1, no período de suas férias, a partir de 08/01/2024 a 31/01/2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
 Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 039, de 02 de março de 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 261/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/4D246D-2023 (Documento 2023/40311/017171), lavrado em desfavor de H. DE O. DOLABELLA - CARVOARIA ME - CARVONORTE, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-67, com a descrição da seguinte conduta: "Monitoramento Ambiental." Providências determinadas: Apresentar os documentos técnicos descritos nos itens 1 e 2 das recomendações do Parecer Técnico de Monitoramento nº 1026-AG TOCANTINÓPOLIS/2023 (SIGAM 2023/40319/181153) necessário para atestar a desmobilização da indústria e encerramento da atividade na Fazenda São Joaquim - Zona Rural de Luzinópolis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a H. DE O. DOLABELLA - CARVOARIA ME - CARVONORTE, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-67, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 262/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FD762D-2023 (Processo 2023/40311/019438), lavrado em desfavor do Sr. Nailton Bispo dos Santos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (notificação nº 166887-2020, lavrada em 04/03/2020 com prazo de 30 dias para cumprir exigências elencadas no Parecer Técnico de Monitoramento 105-2020, SIGAM 2022/40311/017936)" art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 80, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nailton Bispo dos Santos C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 263/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D4A936-2023 (Processo 2023/40311/018021), lavrado em desfavor do Sr. José Alvinio de Araújo Sousa, C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir 3,6396 ha de vegetação nativa do Cerrado localizada em Área de Reserva Legal ARL conforme indicativos do Mapa 376-2023_SIGM_2023/40319/200238_Denúncia nº 585/2024-F2 e Nota Técnica nº 262-2023/NIGEO/NATURATINS." Contrariando os art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 51, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/637755-2023 (Processo 2023/40311/017950).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alvinho de Araújo Sousa C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 264/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CFFA87-2023 (Processo 2023/40311/018007), lavrado em desfavor do Sr. José Alvinho de Araújo Sousa, C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso em Área Remanescente (AR) 40.7872 de vegetação nativa do Cerrado. Nota Técnica nº 262-2023/NIGEO/NATURATINS. Mapa 376-2023_SIGM_2023/40319/200238_Denúncia nº 585/2024-F2." Contrariando os art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/F9EBD8-2023(Processo 2023/40311/018009).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alvinho de Araújo Sousa C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 265/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8D3538-2023 (Processo 2023/40311/018020), lavrado em desfavor do Sr. José Alvinho de Araújo Sousa, C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir 12,0271 ha de vegetação nativa do Cerrado localizada em Área de Preservação Permanente- APP conforme indicativos do Mapa 376-2023_SIGM_2023/40319/200238_Denúncia nº 585/2024-F2 e Nota Técnica nº 262-2023/NIGEO/NATURATINS." Contrariando os art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/9B5D36-2023 (Processo 2023/40311/017989).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alvinho de Araújo Sousa C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 266/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por sua substituta, interinamente, Waléria Pereira Figueiredo Oliveira, nomeada por meio do Ato nº 2.400 - DSG, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.471 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/C1A1EE-2023 (Documento 2023/40311/017954), lavrado em desfavor do Sr. José Alvinho de Araújo Sousa, C.P.F. xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Suprimir 12,0271 ha de vegetação nativa do Cerrado localizada em Área de Preservação Permanente- APP conforme indicativos do Mapa 376-2023_SIGM_2023/40319/200238_Denúncia nº 585/2024-F2 e Nota Técnica nº 262-2023/NIGEO/NATURATINS." Providências determinadas: Promover o isolamento das Áreas de Preservação Permanente - APPs afetadas para impedir o acesso de animais. Propor medidas de recuperação da área suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alvinho de Araújo Sousa, C.P.F. xxx. xxx. xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/34490/000277

CONTRATO: 028/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: AILTON FERREIRA CAMPOS.

CPF: XXX.XXX.101-49.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Ules de Palmeirópolis - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500,0000,000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Ailton Ferreira Campos - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, torna pública a CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruída no processo nº 2023026644, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 05/01/2024, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Pública realização do Pregão Eletrônico nº 016/2023. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Abertura da Sessão Pública: dia 17/01/2024 às 08:00hs, horário de Brasília, no portal: www.bnc.org.br.

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 17/01/2024 no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitacoes e www.bnc.org.br.

Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 03 de janeiro de 2024.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO

CONTRATADO: SANTANA E BANDEIRA LTDA, Inscrição no CNPJ sob o número 32.135.853/0001-27

OBJETO: A contratação de empresa na execução dos serviços de implantação de iluminação em led, e substituição do sistema de iluminação comum por led, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra especializada MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 19/2023, TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Valor Global: R\$ 1.195.214,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos e quatorze reais)

DATA DO CONTRATO: Dia 26 de dezembro de 2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2010, fonte 1700.00000/ 1500.00000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 001/2023, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando licitatório a futura aquisição de medicamentos, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Tocantins - TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 12 de janeiro de 2024 as 09:30 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 27 de dezembro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ataíde Acenção de Souza, Inscrição no CPF: 069.xxxxxx-xx, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, com fins da atividade no ramo de Agricultura. Na propriedade denominada Fazenda Primavera. Localizada na Zona Rural, nº s/n, no município Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Clemente Pereira dos Santos, CPF: XXX.XX4.481-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Sussuapara, no município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Dalosse e outros, CPF: XXX.964.689-XX, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Mariana VI, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.